ACE da Escola Mul. Olga Benário
fls. _____
Visto

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 003/2023

Informações Preliminares:

ÓRGÃO INTERESSADO: **ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO**	**PROCESSO N°:** **2023063726**
TIPO DA LICITAÇÃO: **MENOR PREÇO**	**REGIME DE EXECUÇÃO** **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**
REGIME LEGAL: Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei Complementar Federal n°123/2006.	

Recebimento da documentação e proposta, bem como início da abertura dos envelopes:

LOCAL **ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO**	**DIA** **06/12/2023**	**HORA** **14h**
ENDEREÇO **603 SUL, ALAMEDA 02, APM 10**		

Informações, exame e retirada do Edital:

LOCAL	
Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima.	
TELEFONES / FAX	**HORÁRIO LOCAL**
(63) **3322-5972**	08h00min às 17h00min, em dias úteis
Observação: O interessado deverá levar mídia removível (cd ou *pen drive*) para obtenção do Edital, não haverá a cobrança dos custos.	

1. DO OBJETO

1.1 O objeto desta Tomada de Preço é a contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para execução de obra REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE COMBATE A INCENDIO na **ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO**, localizado na **603 Sul, Alameda 02, APM 10**, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus anexos.

2. DOS PRAZOS

2.1. O prazo de execução dos serviços será de **60 dias,** contados a partir da Ordem de Serviço, conforme cronograma Físico – Financeiro.

2.2. O prazo da vigência contratual será de **120 dias**, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93, no que couber.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Somente poderão participar da presente Tomada de Preços as empresas e instituições que tenham ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação, cumpram as exigências

ACE da Escola Mun. Olga Benário
Fls. _____
Visto

estabelecidas neste Edital e seus anexos e, ainda, que estejam devidamente cadastradas ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação e a Legislação em vigor.

3.1.1 A participação no presente certame implica na aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste edital e de seus anexos, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e na responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. Apresentar declaração conforme MODELO 05

3.1.2 As empresas estrangeiras estabelecidas no Brasil que desejarem participar do processo licitatório deverão atender a todas as exigências do Edital mediante documentos equivalentes, observado o disposto no item 6 deste edital, provando, ainda, que detêm autorização do Governo Federal para instalação e funcionamento no Brasil, além de observar os termos da Resolução nº 1.025/2009 e suas alterações do CONFEA e do Código Civil Brasileiro.

3.1.3 Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que satisfaçam plenamente todas as cláusulas deste edital, seus anexos e a legislação em vigor, em especial o artigo 9º da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.1.4 – Não poderão participar da licitação a empresa que:

a) Pessoas jurídicas cujos dirigentes ou responsáveis técnicos sejam ou tenham sido ocupantes de cargo de direção, assessoramento superior, assistência intermediária, cargo efetivo ou emprego na Administração Pública ou empresas a ela vinculadas, nos últimos 180 (cento e oitenta) dias corridos anteriores à data da publicação do aviso desta licitação.
b) Tiver sido declarada inidônea na administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e das fundações por ele instituídas ou mantidas;
c) Estiver impedida ou temporariamente suspensa de participar em licitação ou contratar com a Administração Municipal de Palmas;
d) Tenha sofrido decretação de falência ou dissolução, bem como aquele que esteja em processo de liquidação, recuperação judicial ou extrajudicial;
e) Possua em seu contrato social finalidade ou objeto incompatível com o desta licitação;
f) Que estiverem reunidas sob forma de consórcio;
g) Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
h) Incorrer em outros impedimentos previstos em lei.

3.1.5 O disposto nos itens anteriores não prejudica, em qualquer hipótese, o exercício do direito de impugnação de que trata este edital.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Cada licitante poderá, nos atos do presente certame, fazer-se representar por uma pessoa devidamente credenciada, a qual deverá identificar-se com cédula de identidade, contrato social ou documento equivalente.

ACE da Escola
Mul. Olga Benário
Fls. _____
Visto

4.2. Quando se tratar de proprietário, diretor ou sócio de empresa deverá ser confirmada esta condição no ato da habilitação, quando o representante não apresentar documento comprobatório de sua capacidade.

4.3. Quando se tratar de representante nomeado, deverá ser apresentada procuração ou carta dirigida à Comissão de Licitação, com os dados de identificação do representante, devendo constar expressamente poderes para participar de todos os atos do procedimento licitatório, inclusive interpor ou desistir de recursos.

4.4. A credencial de representante deverá ser apresentada na data de abertura da primeira sessão pública para recebimento dos envelopes, sendo dispensada sua reapresentação nas demais sessões desde que não altere o credenciado. A falta de sua apresentação não desqualifica o candidato, mas impede qualquer manifestação em nome do representado até a regularização do credenciamento.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL

5.1 Na data de **06 de Dezembro de 2023, às 14:00 HS** (horário local), as proponentes interessadas deverão comparecer no endereço **603 SUL, ALAMEDA 02, APM 10**, Palmas/TO, para entrega dos Envelopes nº 1 (Documentos de Habilitação) e nº 2 (Proposta de Preços) e abertura dos Envelopes nº 1 e demais conforme o caso.

5.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

5.3 Os documentos de habilitação e a proposta de preços deverão ser apresentados em envelopes lacrados, distintos, opacos e identificados em sua capa, da seguinte forma:

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE –
CNPJ Nº -
ENDEREÇO -
TELEFONE - E-MAIL -

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE –
CNPJ Nº -
ENDEREÇO -
TELEFONE - E-MAIL -

ACE da Escola Mul. Olga Benário
Fls. _____
Visto

5.4 Os envelopes "HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA DE PREÇOS" deverão ser apresentados à Comissão Permanente de Licitação simultaneamente, no endereço e até o dia e horário indicados no preâmbulo deste Edital.

5.5 A Comissão de Licitação não se responsabiliza por documentos de habilitação e propostas que sejam enviados via correio, *sedex* ou quaisquer outros meios que não estejam estabelecidos neste edital.

5.6 O licitante deverá examinar todas as instruções, projetos, exigências, decretos, normas e especificações citados neste Edital e seus anexos.

5.7 A inversão dos documentos no interior dos envelopes, como por exemplo, a colocação da Proposta de preços no envelope dos documentos de habilitação, acarretará a exclusão sumária da proponente no certame.

5.8 Se na fase da habilitação, nenhuma proponente tiver seus documentos aceitos, ou se na fase da apresentação das propostas todas as proponentes forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar as proponentes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, referente a cada fase, escoimando dos vícios ou irregularidades apontadas, na forma do artigo 48, § 3º da Lei nº 8.666/93.

5.9 Os anexos referentes a projetos, planilhas, cronogramas físico-financeiros e composições de custo unitário analítica serão fornecidos em PDF em meio magnético, na própria Comissão Permanente de Licitação, sendo necessária a apresentação de um CD virgem para gravação ou *pen drive*.

6. DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE I)

6.1. O Envelope I deverá conter, obrigatoriamente, os documentos que comprovem os requisitos legais para a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista e ainda cumprimento do disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme itens 6.2 a 6.6.

6.2. Os documentos deverão ser apresentados em uma via, em original ou cópia autenticada em cartório ou por servidor da Comissão Permanente de Licitação da **ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO** ou Coordenador Financeiro ou pela equipe da Gerência de Licitações da Semed ou da Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Finanças, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou borrões, e que estejam todos em nome do estabelecimento (matriz ou filial) que efetivamente apresentar a proposta de preços.

6.3. Os documentos poderão ser autenticados se apresentados até 01 (uma) hora antecedente à abertura da sessão licitatória.

6.3.1. Os documentos vinculados à data de vencimento deverão ser apresentados dentro do prazo de validade, sendo que aquele que não mencionar prazo de validade ou data de vencimento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição até a data da abertura dos envelopes.

6.3.2. O Certificado de Registro Cadastral - CRC emitido pela Prefeitura Municipal de Palmas - TO, dentro do prazo de validade e incluído juntamente com os documentos de

ACE da Escola
Mul. Olga Benário
Fls. _____
Visto

habilitação, **substitui os documentos dos itens 6.4 (todos os subitens), 6.6 (as alíneas "a", "b" e "c") e 6.7 (todos os subitens)**, desde que os documentos constantes expressamente do CRC não estejam vencidos na data da licitação.

6.3.3. No caso de apresentação do CRC para substituição de documentos de habilitação, o licitante deverá declarar a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação, conforme MODELO 01, anexando a referida declaração aos documentos de habilitação.

6.4. Para comprovação da ***Habilitação Jurídica*** os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, contendo todas as alterações ou consolidação do ato constitutivo;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.5 Para a comprovação da ***Qualificação Técnica***, os licitantes deverão apresentar:

a) Certidão de Registro de Quitação - CRQ de pessoa jurídica, válida, emitida pelo Conselho Profissional competente (Conselho de Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, para engenheiros; Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU/BR, para arquitetos; Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT, para técnicos industriais).

a.1) Caso a empresa não possua, em sua CRQ, o(s) profissional(is) declarado(s) como responsável(is) técnico(s), deverá ser apresentada a CRQ de pessoa jurídica e CRQ do Profissional;

b) A comprovação de vínculo profissional se dará por meio da constatação do nome do profissional no campo dos responsáveis técnicos da CRQ de pessoa jurídica, ou pela exibição de cópia da carteira de trabalho (CTPS), ou da ficha de registro de empregado, ou de contrato de prestação de serviço, ou do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio, ou declaração que o(s) profissional(is) apresentados para fins de qualificação técnica, está(ão) disponível(is) e deverá(ão) participar, como Responsável(eis) Técnico(s), do objeto da licitação, conforme MODELO 09 – Declaração de Responsabilidade Técnica de Serviços;

b.1) A empresa que apresentar a Declaração de Responsabilidade conforme MODELO 09, deverá apresentar também, declaração individual do(s) profissional(is) apresentado(s) como Responsável(is) Técnico(s) autorizando sua(s) inclusão(ões) na equipe técnica, e que irá(ão) participar da execução do objeto licitado na condição de Responsável Técnico, conforme MODELO 10 – Termo de Autorização/Compromisso.

ACE da Escola
Mul. Olga Benário
Fls. _____
_____
Visto

c) Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa Jurídica de direito público ou privado, em favor de profissional pertencente ao quadro permanente do licitante, devidamente registrado(s) no Conselho Profissional competente e acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico - CAT, que comprove(m) experiência em serviços compatíveis em características semelhantes ao do objeto licitado;

INSERIR OS ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA, SE FOR O CASO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE

c.1) A análise da Capacidade Técnica será fundamentada nas atribuições dos títulos regulamentadas pelo Conselho Profissional (CONFEA/CREA, CAU/BR, CFT), ao qual o responsável técnico esteja vinculado.

d) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação (capacidade técnico-operacional), mediante a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) experiência em serviços compatíveis em características e quantidades do objeto licitado.

INSERIR OS ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA, SE FOR O CASO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	QUANTIDADE MÍNIMA EXIGIDA (50%)

e) Os atestados operacionais, deverão conter o número do contrato, os nomes do contratado, contratante e profissional(is), discriminação dos serviços, valores, prazo de execução, data de conclusão e estarem acompanhados dos seguintes documentos:

e.1) **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) pela Execução,** inicial e uma complementar para cada aditivo que alterar o valor ou prazo do contrato, devidamente assinada pelo profissional e contratante;
e.2) **Contrato de Obra ou Serviço** e eventuais **Termos Aditivos**;
e.3) **Laudo Técnico com respectiva ART**, nos casos em que a contratante não possua em seu quadro técnico profissional legalmente habilitado (registrado no conselho profissional competente) com atribuição para a declaração das informações acerca da execução da obra ou prestação de serviço.

f) Desde que a documentação apresentada para atendimento do item 6.5, subitem c. (CAT com Atestado) esteja apta e nela constem o nome da empresa licitante como **Empresa Contratada** para a realização do(s) Serviço(s)/Obra(s) contratado(s) e quantitativos dos serviços declarados condizentes com aqueles referentes aos itens de maior relevância exigidos, consideram-se atendidos os subitens d) e e) do item 6.5 do edital.

g) Os atestados de capacidade técnica operacional e profissional, bem como a Certidão de Acervo Técnico - CAT, deverão estar em conformidade com as Resoluções do Conselho Profissional competente (Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, para profissionais

ACE da Escola
Mul. Olga Benário
Fls. _____
Visto

vinculados ao CONFEA/CREA; Resolução n° 93, de 7 de novembro de 2014, para profissionais vinculados ao CAU/BR; Resolução nº 55, de 18 de janeiro de 2019, para profissionais vinculados ao CFT).

h) Declaração assinada pelo representante da empresa licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, elaborada conforme MODELO 04.

6.6 Para a comprovação da ***Qualificação Econômico-Financeira***, os licitantes deverão apresentar:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa/entidade, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais (IGP-DI) quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devendo, neste caso, ser apresentada a respectiva memória de cálculo. Com base nos dados extraídos do balanço será avaliada a capacidade financeira da empresa/entidade;

a.1) A comprovação da boa situação financeira dos licitantes será verificada pela obtenção dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, não sendo aceitos, nesta licitação, resultados menores que 1,00 (um vírgula zero), em qualquer dos índices:

$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$	$SG = \frac{AT}{PC + ELP}$	$LC = \frac{AC}{PC}$
AC = Ativo Circulante PC = Passivo Circulante RLP = Realizável a Longo Prazo ELP = Exigível a Longo Prazo AT = Ativo Total		

a.2) O cálculo dos índices contábeis deverão estar demonstrados pelo licitante, no Certificado de Registro Cadastral, Balanço Patrimonial ou conforme MODELO 02.

a.3) As empresas optantes do "SIMPLES NACIONAL" não estão dispensadas de apresentar o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis.

b) Certidão negativa de falência e concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com data de validade em dia.

c) Comprovação, por meio de declaração contendo a relação de compromissos assumidos, conforme MODELO 08, de que 1/12 (um doze avos) do valor total dos contratos firmados com a Administração e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data de publicação do edital desta Tomada de Preços, não é superior ao Patrimônio Líquido do Licitante.

ACE da Escola Mul. Olga Benário
Fls. _____
Visto

d) Garantia de proposta – os licitantes poderão optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, a qual será devolvida aos licitantes em até 30 (trinta) dias após a conclusão da fase de habilitação daqueles que foram inabilitados. Esta garantia de Proposta não sofrerá nenhum processo de atualização monetária por parte da Administração, exceto na hipótese de ser efetuada em dinheiro.

e) A garantia das licitantes consideradas inabilitadas será restituída mediante solicitação, feita por escrito, endereçada à Comissão Permanente de Licitações, junto com a via original do recibo do recolhimento, após decorrido o prazo para interposição de recursos ou após o julgamento dos recursos e ações judiciais eventualmente interpostos.

f) As licitantes consideradas habilitadas, mas que tenham sido excluídas das fases subsequentes do certame em razão de desistência, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitações, bem como as licitantes desclassificadas deverão solicitar a restituição desta garantia/caução após o decurso do prazo para interposição de recursos ou após o julgamento dos recursos e ações judiciais eventualmente interpostos.

g) A licitante deverá, como condição para participação, apresentar o comprovante de prestação da garantia exigida no Envelope n° 01 – Habilitação.

h) O valor da garantia de proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado de toda a contratação.

i) A garantia em dinheiro deverá ser depositada em conta bancária no Banco do Brasil S/A, Agência n° 3962-4, Conta Corrente n° 9797-7, com correção monetária, em favor da **ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO**

j) a garantia de proposta será executada:

j.1) se o licitante retirar sua proposta durante o período de validade; ou
j.2) no caso do licitante vencedor, se este, dentro do limite do tempo especificado, não assinar o contrato ou não fornecer a garantia de execução exigida.
j.3) A garantia de proposta feita sob as modalidades dinheiro ou título da dívida pública, só será considerada válida se comprovada pelo proprietário quanto à liquidez, validade e registro do título junto ao Banco Central ou Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal.
j.4) a garantia de proposta deverá ser válida por pelo menos 30 (trinta) dias além da validade da proposta.
j.5) a garantia de proposta poderá ser convertida em parte da garantia de execução contratual da licitante vencedora.

6.7 Para a comprovação da ***Regularidade Fiscal e Trabalhista*** os Licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

b) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de quitação de tributos federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil;

ACE da Escola
Mul. Olga Benário
Fls. _____
Visto

c) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos estaduais, relativamente à sede ou domicílio do proponente;

d) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos municipais, relativamente à sede ou domicílio do proponente;

e) Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, válido e em dia, expedido pela Caixa Econômica Federal;

f) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de débitos trabalhistas – CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST.

6.7.1 A certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos distritais substitui os documentos dos itens 6.7.c e 6.7. d.

6.8 A comprovação do **cumprimento do disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal** se dará através da Declaração firmada pelo licitante conforme sugerido no MODELO 03.

6.9 A Licitante na condição de MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar juntamente com os documentos de habilitação a Certidão simplificada, retirada na Junta Comercial, emitida no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição até a data da abertura dos envelopes.

6.9.1 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.9.2 Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis,** cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.9.3 A não regularização da documentação no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato.

7. DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

7.1. O julgamento da habilitação será feito por meio do exame dos documentos apresentados, abrindo-se vista aos licitantes presentes para conferência.

7.2. Serão inabilitadas as empresas que deixarem de apresentar qualquer documento ou não cumprirem as exigências constantes neste Edital, ou apresentar documentos com vícios ou defeitos que prejudiquem o seu perfeito entendimento.

7.3. A Comissão Permanente de Licitação, após a abertura dos envelopes de habilitação, poderá, a seu critério exclusivo, suspender a reunião a fim de que possa melhor analisar os documentos apresentados, publicando o resultado do julgamento da habilitação na imprensa oficial do Município de Palmas.

ACE da Escola
Mul. Olga Benário
Fls. _____
Visto

7.4. Ocorrendo o caso previsto no item anterior, ou havendo solicitação de abertura de prazo recursal durante a sessão de abertura, os representantes presentes deverão rubricar os envelopes lacrados contendo as propostas comerciais, que ficarão em poder da Comissão até que seja julgada a habilitação, inclusive os recursos.

7.5. Julgada a habilitação e decididos eventuais recursos interpostos, será marcada sessão pública para abertura dos envelopes de proposta comercial, com convocação dos licitantes habilitados via ofício ou publicação na imprensa oficial do Município de Palmas.

7.6. O envelope contendo as propostas de preços de proponente inabilitada, não retirado pelo representante na data da abertura das demais propostas, ficarão em poder da Comissão Permanente de Licitação, devidamente lacrados, à disposição da empresa durante 30 (trinta) dias corridos. Findo este prazo, sem que os mesmos sejam retirados pela concorrente inabilitada, a **ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO** não se responsabilizará pela guarda desses envelopes.

8. DA PROPOSTA (ENVELOPE II)

8.1 A proposta de preços deverá conter:

a) Carta de apresentação da proposta de preços em linguagem clara e sem rasuras ou entrelinhas, indicando o valor total expresso em Real e em algarismo arábico e por extenso constando apenas 02 (duas) casas decimais após a vírgula, de acordo com o MODELO 06, impressa em papel A4 com a assinatura do responsável pela empresa;

b) Orçamento detalhado do custo global dos serviços, em planilhas contendo os quantitativos, custos unitários e custo total dos serviços, devidamente assinada por profissional legalmente habilitado (mencionando o número de registro do profissional no Conselho Profissional competente).

c) Cronograma físico-financeiro da obra e dos serviços, de acordo com o MODELO 07, devidamente assinado por engenheiro ou profissional legalmente habilitado (mencionando o número de registro do profissional no Conselho Profissional competente);

d) Composição detalhada, elaborada pela proponente, de todos os custos unitários, devidamente assinada por profissional legalmente habilitado (mencionando o número de registro do profissional no Conselho Profissional competente), onde serão demonstrados os custos diretos, considerando os insumos, os respectivos coeficientes de produtividade e encargos sociais, obedecendo o mês de referência da Tabela SINAPI da planilha orçamentária fornecida pela Diretoria de Projetos e Obras;

e) Composições dos Benefícios e Despesas Indiretas – BDI, devidamente assinada por profissional legalmente habilitado (mencionando o número de registro do profissional no Conselho Profissional competente), e dos respectivos percentuais praticados, onde serão demonstradas as taxas, os impostos, o lucro e demais despesas indiretas necessárias para a realização do objeto ora licitado, seguindo as diretrizes estabelecidas no Modelo 11;

e. 1) Empresas optantes pelo Simples Nacional, cujo regime de tributação é regido pela Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão demonstrar o cálculo dos percentuais efetivos dos tributos (ISS, PIS, COFINS) declarados no BDI conforme Modelo 12;

ACE da Escola
Mul. Olga Benário
Fls. _____
Visto

f) Após recebida a Ata de Abertura das Propostas, as licitantes habilitadas deverão apresentar, no prazo máximo de 01 (um) dia, a planilha orçamentária, o cronograma e as composições detalhada de todos os custos, em formato eletrônico, na extensão xls, ou xlsx, ou ods, através de mídia física (CD, pendrive, ou mídia equivalente), ou enviada para o e-mail **OLGABENARIOFINANCEIRO@GMAIL.COM**, para que seja procedida a análise estabelecida no subitem 9.2.

8.2 É de responsabilidade do licitante analisar a documentação técnica recebida e prever qualquer serviço ou material necessário, mesmo quando não expressamente indicado no orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, não lhe cabendo, posteriormente, quaisquer acréscimos de pagamentos decorrentes, caso não tenha se manifestado expressamente indicando as divergências encontradas entre as normas da ABNT, os projetos, as planilhas orçamentárias e o cronograma físico-financeiro.

8.3 A Comissão Permanente de Licitação examinará as propostas de preços, que atenderem em sua essência aos requisitos do edital, quanto a eventuais erros aritméticos, corrigindo, exclusivamente, aqueles que se enquadram na forma a seguir:

a) Discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso;
b) Erro no cálculo do preço unitário pela quantidade por item correspondente: será retificado mantendo-se a quantidade por item e o preço unitário, corrigindo-se o produto;
c) Erro de adição: será retificado, conservando-se as parcelas corretas e corrigindo-se a soma.

8.3.1 O valor final da proposta corrigido pela Comissão Permanente de Licitações, nas formas indicadas no item 8.3, constituirá o valor da proposta de preço. Se a proponente não aceitar as correções procedidas, sua proposta será desclassificada.

8.4 Todas as despesas necessárias à execução do objeto não descritas na planilha orçamentária, como carga, transporte e descarga, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos, tarifas, emolumentos, licenças, alojamento para atendimento dos serviços, seguro em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos de natureza infortunística, trabalhista, responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à **ACE DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO** e/ou terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução dos serviços, dentre outras, são de responsabilidade da proponente e devem estar incluídas na composição dos custos.

9 CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

9.1 Abertas as propostas, as mesmas serão lidas e rubricadas pela Comissão Permanente de Licitação, correndo o plenário para verificação e rubrica dos licitantes presentes.

9.2 As propostas, orçamentos e cronogramas serão submetidos a parecer técnico da Secretaria Municipal da Educação, antes do julgamento pela Comissão Permanente de Licitação.

9.3 Observadas as disposições contidas nos arts. 43 a 48 da Lei nº 8.666/93, será declarada vencedora a proposta que cotar o objeto na forma descrita neste Edital, observando a planilha orçamentária e o cronograma de execução, e ofertar o menor preço global.

9.4 O critério de aceitabilidade dos preços será o de compatibilidade com os preços de insumos e salários praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto da licitação, **não sendo**

ACE da Escola Mul. Olga Benário
Fls. _____
Visto

admitida, nesta licitação, proposta com valor global superior ao valor estimado da contratação, conforme planilha orçamentária anexa a esta Tomada de Preços.

9.5 Quando solicitado, o licitante deverá demonstrar a exequibilidade de seus preços por meio de planilha de custos, no prazo máximo de dois dias úteis, a contar da notificação.

9.5.1 A **ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO** se reserva o direito de verificar *"in loco"* a qualidade dos serviços de que tratam os atestados, bem como verificar a veracidade de todas as informações contidas no referido documento.

9.6 A Comissão de Licitação desclassificará as propostas de preços que:

a) não atenderem às exigências contidas neste Edital ou que imponham condições não previstas neste mesmo ato convocatório;

b) forem inexequíveis, assim consideradas as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

b.1) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração ou;

b.2) Valor orçado pelo Órgão contratante;

c) Valor global superior ao da planilha orçamentária fornecida pela Secretaria Municipal da Educação anexa a esta Tomada de Preços.

d) Não apresentarem identificação (assinatura e carimbo com o número do CREA) do Engenheiro Responsável pela elaboração das planilhas orçamentárias, conforme LEI Federal nº 5.194 de 24/12/1966.

9.7 Havendo propostas com valores globais iguais, o desempate será feito por sorteio, com a convocação das empresas interessadas, mediante ofício ou publicação no Diário Oficial do Município de Palmas.

9.8 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

9.9 A Comissão verificará as propostas classificadas ofertadas por Licitantes ME/EPP que sejam iguais ou até 10% (dez) por cento superiores à proposta mais bem classificada em primeiro lugar, desde que a primeira colocada não seja ME/EPP.

9.10 As propostas que se enquadram nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o Licitante ME/EPP melhor classificado será notificado para se desejar, apresentar uma nova proposta de preço para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada.

9.11 A nova proposta de preço deverá ser apresentada no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da ciência do Licitante.

9.12 Caso a ME/EPP melhor classificada desista ou não manifeste no prazo estabelecido, ou não apresente proposta válida, serão convocadas as demais Licitantes ME/EPP participantes que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez) por cento, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido nos itens anteriores.

ACE da Escola Mul. Olga Benário
Fls. _____
Visto

9.13 Caso sejam identificadas propostas de Licitantes ME/EPP empatadas, no referido intervalo de 10% (dez) por cento, será realizado sorteio para definir qual das Licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme itens acima.

9.14 Havendo êxito no procedimento, e sendo considerada válida a nova proposta apresentada, a ME/EPP assumirá a posição de primeira colocada no certame. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP, ou ainda não existindo ME/EPP participante, permanecerá a classificação inicial.

9.15 Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º da lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

a) Produzidos no País;
b) Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
c) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

9.16 Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados.

9.17 O resultado do julgamento das propostas será publicado na imprensa oficial do Município de Palmas.

10 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1 A licitante se obriga a executar as obras e os serviços empregando exclusivamente materiais de primeira qualidade e obedecendo rigorosamente ao projeto de engenharia e às especificações que lhe forem fornecidos, de acordo com as normas da ABNT.

10.2 Os quantitativos e preços unitários discriminados nas planilhas orçamentárias constantes em ANEXO figuram como orientação para efeito de cálculo do valor aproximado do orçamento, cabendo à licitante verificar todas as quantidades de serviços antes da apresentação da proposta de preço.

10.3 As quantidades do orçamento são enumeradas exclusivamente para compatibilização e julgamento das propostas, mas no decorrer da execução das obras e dos serviços poderão ocorrer variações para mais ou para menos, ficando a contratada obrigada a aceitá-las, nas mesmas condições contratuais, até o limite previsto, no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

11 DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

11.1 Quaisquer pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverão ser encaminhados até cinco úteis antes da data marcada para a reunião de abertura dos documentos de habilitação e propostas.

11.1.1 As respostas dos pedidos de esclarecimentos serão encaminhadas a todos licitantes que adquiriram o Edital até dois dias úteis antes da data marcada para a reunião de abertura dos documentos de habilitação e propostas.

11.2 Somente serão aceitos recursos previstos no art. 109 e as impugnações previstas no art. 41, ambos da Lei nº 8.666/93, devidamente protocolizados e dirigidos à Comissão Permanente de Licitação.

ACE da Escola
Mul. Olga Benário
Fls. _____
_____
Visto

11.3 Os pedidos de esclarecimentos, recursos e impugnações deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, apresentados com assinatura pelos interessados em participar do certame, pessoalmente ou via e-mail.

11.4 A impugnação dos termos do edital se efetivará em conformidade com o art. 41 da Lei nº 8.666/93, devendo ser protocolada junto ao Presidente da Comissão de Licitação ou Presidente da **ACE DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO** devidamente digitada e assinada, nos seguintes prazos:

a) Por qualquer cidadão, em até 05 (cinco) dias úteis antes da data estabelecida para a abertura dos envelopes de habilitação. Deverá juntar cópia do documento de identidade;

b) Pela Licitante, em até 02 (dois) dias úteis da data estabelecida para a abertura dos envelopes de habilitação. Deverá ser juntado cópia do contrato social.

11.5 Quando acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização desta licitação.

11.6 Decididos os recursos eventualmente interpostos, será dado conhecimento do resultado aos licitantes, por meio de comunicação direta ou de publicação na imprensa oficial do Município de Palmas.

12 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 Após decididos os recursos eventualmente interpostos, o objeto da licitação será adjudicado ao vencedor pela Comissão Permanente de Licitação, e o processo submetido ao Presidente da **ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO** para adjudicação e homologação.

13 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1 As despesas com a contratação do objeto desta Licitação correrão à conta do Programa Escola Autônoma de Gestão Compartilhada – Reforma, conforme PORTARIA /GAB/SEMED/Nº319, DE 15 SETEMBRO DE 2023.

14 DO CONTRATO

14.1 Homologado o procedimento administrativo licitatório, a Licitante será convocada para a celebração do contrato, sendo condição pra assinar a avença a apresentação do Alvará de Funcionamento válido e em dia, relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame (ou ainda, comprovação da isenção do referido alvará, quando for o caso);

14.2 Não havendo o comparecimento da proponente vencedora no prazo de 5 (cinco) dias úteis para assinatura do contrato, a Comissão Permanente de Licitação poderá convidar, sucessivamente, as proponentes que lhe seguirem por ordem de classificação, sem prejuízo de outras medidas que possa tomar em relação à proponente faltosa, conforme artigo 64, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

14.3 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela **ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO**

14.4 O contrato será firmado conforme minuta constante no Anexo II.

ACE da Escola Mun. Olga Benário
Fls. _____
Visto

14.5 O contrato a ser assinado terá vigência definida no próprio instrumento, sendo o prazo de execução do objeto licitado contado a partir da data indicada na Ordem de Serviço, expedida pela **ACE DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO**.

14.6 Aplicam-se ao contrato a ser firmado as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber, independentemente de transcrição.

14.7 O contrato compreenderá a totalidade da execução dos serviços, objeto deste Edital, baseado na relação dos preços unitários propostos pelo licitante, considerados finais e incluindo todos os encargos, taxas e bonificações.

14.8 O contrato deverá ter sua Anotação de Responsabilidade Técnica, relativamente a execução de serviços, registrada no CREA-TO ou CAU na circunscrição que for exercida a respectiva atividade, em cumprimento ao que determina a Resolução Nº 1.025, de 30 de outubro de 2009.

14.9 A critério exclusivo e mediante prévia autorização da **ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO** a contratada poderá, em regime de responsabilidade solidária, sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais e legais, subcontratar parte dos serviços, desde que não alterem substancialmente as cláusulas pactuadas.

14.10 No caso de subcontratação, esta será autorizada em casos excepcionais e abrangerá somente até 50% dos serviços, observados os termos do art. 72 da Lei nº 8.666/93, sujeitando-se a subcontratada às mesmas condições de habilitação exigidas no certame, às responsabilidades contratuais e às legais, até o limite da subcontratação.

14.11 O contratado deverá manter preposto, aceito pela Administração, no local de execução dos serviços, para representá-lo na execução do contrato (art. 68 da Lei nº 8.666/93).

14.12 A contratada deverá providenciar, sem ônus para o CONTRATANTE e no interesse da segurança, o fornecimento de equipamentos adequados ao serviço e de outros dispositivos de segurança a seus empregados.

14.13 A Contratante não pagará indenização de danos causados por qualquer agente físico da natureza. Neste caso a contratada deverá precaver-se contra esses riscos através de seguro específico ou de outra forma que julgar da sua conveniência.

14.14 Caberá à Contratada o fornecimento e manutenção de um "DIÁRIO DE OBRAS", permanentemente disponível para lançamento de notas, no local da execução dos serviços.

14.15 Serão obrigatoriamente registrados no "Diário de Obras":

I. pela Contratada:

a) Todas as suas solicitações à contratante;
b) Todos os demais fatos importantes ao desenvolvimento dos serviços.

II. pela Fiscalização:

a) Todas as definições, solicitações e demais determinações necessárias ao andamento dos serviços.

ACE da Escola Mul. Olga Benário
Fls. _____
Visto

14.16 A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato, se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução, nos termos do art. 69 da Lei nº 8.666/93.

15 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

15.1 A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da assinatura do contrato, o comprovante de prestação de garantia (art. 56 e seguintes da Lei nº 8.666/93) correspondente ao percentual de 3% (três por cento) do valor do contrato, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária;

15.2 A garantia assegurará qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de R$ XXXXXXX.

15.2.1 Prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

15.2.2 Prejuízos causados à **ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO** ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

15.2.3 As multas moratórias e punitivas aplicadas pela **ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO**

15.2.4 Obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não honradas pela CONTRATADA;

15.2.5 A garantia em dinheiro deverá ser depositada em conta bancária no Banco do Brasil S/A, Agencia nº 3962-4_Conta Corrente nº 9797-7, com correção monetária, em favor da **ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO**;

15.2.6 A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento);

15.2.7 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza **ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO** a promover a rescisão do contrato, por descumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas deste contrato, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n.º 8.666/93;

15.2.8 O garantidor deverá declarar expressamente o seu conhecimento quanto aos termos do contrato e aceitação de suas cláusulas contratuais;

15.3 Será considerada extinta a garantia:

15.3.1 Com a devolução da apólice, carta fiança ou da importância depositada em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da **ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO** mediante termo circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas do contrato;

15.3.2 No término da vigência do contrato, caso **ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO** não comunique a ocorrência de sinistros;

15.3.3 Isenção de Responsabilidade da Garantia;

15.4 A **ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO** não executará a garantia na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

15.4.1 Caso fortuito ou força maior;

15.4.2 Alteração, sem prévio conhecimento da seguradora ou do fiador, das obrigações

ACE da Escola
Mul. Olga Benário
Fls. _____

contratuais;

15.4.3 Descumprimento das obrigações pela CONTRATADA decorrentes de atos ou fatos praticados pela Administração;

15.4.4 Atos ilícitos dolosos praticados pela **ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO**

15.5 Havendo majoração do valor contratual por qualquer motivo, fica a CONTRATADA obrigada a complementar a caução, no valor de 5% (cinco por cento) do referido acréscimo, nas mesmas condições do item 15.1.

15.6 Fica a CONTRATADA obrigada a prestar a garantia adicional mencionada no § 2º do art. 48 da Lei 8666/93, caso sua proposta tenha sido classificada na forma do § 1º do referido artigo.

16 DA FISCALIZAÇÃO E DAS MEDIÇÕES

16.1 A fiscalização dos serviços ficará a cargo da Secretaria Municipal da Educação, obrigando-se a Contratada a facilitar, de modo amplo e completo, a ação dos fiscais, permitindo-lhes livre acesso a todas as áreas e os locais onde se encontrarem depositados os materiais e equipamentos destinados à execução dos serviços referidos no presente Edital. Fica ressalvado que a efetiva ocorrência da fiscalização não exclui nem restringe a responsabilidade da Contratada na execução dos serviços, que deverão apresentar perfeição absoluta.

16.2 Os fiscais da Secretaria Municipal da Educação terão amplos poderes para, mediante instruções por escrito:

a) a qualquer momento e desde que achar necessário, solicitar à Contratada a substituição de parte ou de toda a equipe técnica responsável pelos serviços, caso constate que a mesma não tenha reais condições técnicas para a execução dos trabalhos, em observação às Normas da ABNT e demais especificações e recomendações necessárias ao bom andamento das atividades referente à execução dos serviços, objeto deste Edital;
b) recusar materiais ou equipamentos de má qualidade ou não especificados e exigir sua retirada dos serviços;
c) suspender a execução de quaisquer serviços em desacordo com as normas da ABNT, especificações e recomendações da Secretaria Municipal da Educação, exigindo sua reparação por conta da Contratada;
d) determinar ordem de prioridade na execução dos serviços;
e) exigir a presença do Responsável Técnico no local da execução dos serviços.

16.3 Mensalmente, serão feitas medições dos serviços executados, as quais deverão ser concluídas até 15 (quinze) dias do mês subsequente, conforme Planilha de Quantidades e Preços Unitários e de acordo com cronograma físico-financeiro, o qual poderá ser modificado diante da necessidade de adequações na realização dos serviços aprovados pela Diretoria de Projetos e Obras Educacionais.

16.4 Emitida a medição, a contratada deverá apresentar a **ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO** Nota Fiscal correspondente ao valor medido, que será encaminhada à Secretaria Municipal da Educação para ser atestada e após encaminhada ao órgão Contratante para reconhecimento.

ACE da Escola Mun. Olga Benário

17. DOS PAGAMENTOS E REAJUSTE DE PREÇOS

17.1 A **ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO** somente pagará a contratada as notas fiscais vinculadas às medições dos serviços efetivamente executados, conforme critérios de medição e preços constantes do Contrato decorrente desta licitação.

17.2 Todos os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após as notas fiscais terem sido conferidas pela fiscalização da Secretaria Municipal da Educação e atestadas, observadas as disposições contratuais.

17.3 Os preços contratuais serão fixos e irreajustáveis pelo período de um ano, a partir da data da proposta e, quando for o caso, serão reajustados anualmente, para mais ou para menos, utilizando-se a variação do INCC, da Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice que venha a substituí-lo, e de acordo com a seguinte fórmula:

R = [(Im - Io) / Io] x P,

Onde:
R = valor do reajustamento procurado;
Im = índice relativo ao da data do adimplemento da obrigação;
Io = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondentes à data fixada para entrega da proposta da licitação;
P = preço unitário contratado.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 O atraso injustificado na execução do contrato, e o descumprimento de qualquer condição no contrato, Edital e seus Anexos, sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

a. Advertência por escrito;
b. Multa de mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;
c. Multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato;
d. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO** e Secretaria Municipal da Educação, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir os prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

18.2 A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

a) Advertência por escrito;
b) Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de 10% (dez por cento);
c) Em caso de inexecução total, multa compensatória de 15% (cinco por cento) sobre o valor do contrato;
d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO** e Secretaria Municipal da Educação, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

ACE da Escola Mul. Olga Benário

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a **ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO** e Secretaria Municipal da Educação enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir os prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

18.3 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a **ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO** e Secretaria Municipal da Educação, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.

18.4 O contratado que subcontrate, total ou parcialmente, o serviço contratado, associe-se com outrem, ceda ou transfira, total ou parcialmente, o objeto do contrato, bem assim realize a sua fusão, cisão ou incorporação, em todos os casos sem que ocorra a prévia e expressa autorização da **ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO** e Secretaria Municipal da Educação, formalizada por termo aditivo ao contrato, sofrerá a aplicação da penalidade de suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a **ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO** e Secretaria Municipal da Educação, pelo prazo de até dois anos.

18.5 As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a **ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO** e Secretaria Municipal da Educação poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a **ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO** e Secretaria Municipal da Educação em virtude de atos ilícitos praticados.

18.6 As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

18.7 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a **ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO** e Secretaria Municipal da Educação é de competência comum ao presidente da **ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO** e do dirigente máximo da Secretaria Municipal da Educação.

18.8 As demais sanções são de competência exclusiva do presidente **ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO** As multas aplicadas serão descontadas do primeiro pagamento devido ou da garantia ou ainda, não sendo possível, deverão ser recolhidas pela adjudicatária em até 30 (trinta) dias, contando da intimação, sob pena de cobrança judicial.

18.9 Nenhum pagamento será feito à proponente multada sem que esta tenha liquidado a multa ou faça o depósito do valor correspondente.

ACE da Escola Mul. Olga Benário

18.10 A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação administrativa ou judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

18.11 As multas e penalidades serão aplicadas pela ACE com auxílio técnico da Secretaria Municipal da Educação, sem prejuízo das sanções cíveis cabíveis, ou de processo administrativo.

18.12 A empresa será cientificada, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 05 (cinco) dias úteis para, se o desejar, recorrer da decisão.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 Ao presidente da **ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO** compete anular esta licitação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

19.2 A anulação da licitação induz à do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/93.

19.3 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

19.4 É facultado ao Presidente da Comissão de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

19.5 Havendo indícios de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má fé, a **ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO** comunicará os fatos verificados à Secretaria Municipal da Educação e ao Ministério Público Estadual, para as providências devidas.

19.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a **ACE DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.7 Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na **ACE DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO.**

19.9 As empresas deverão mencionar na documentação um endereço eletrônico (e-mail) ativo que seja acessado diariamente, pois, após a sessão de abertura da licitação, a comunicação será feita através do endereço informado.

19.10 Os prazos serão contados a partir da data de envio da comunicação para o endereço eletrônico (e-mail) informado e será de responsabilidade da licitante a verificação deste.
19.11 O desatendimento de exigências formais "não essenciais" não importará no afastamento do licitante desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública desta licitação.

ACE da Escola Mul. Olga Benário

19.12 As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação.

19.13 As questões decorrentes da execução deste edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no âmbito a Justiça Estadual, no Foro da cidade de Palmas/TO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.14 Este edital, bem como toda a documentação atinente ao processo que o gerou, serão fornecidos pela **ACE DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO** a qualquer interessado. No entanto, os documentos poderão ser solicitados pessoalmente na Coordenação Administrativa Financeira da Unidade de Ensino, tendo em vista a necessidade de pagamento das cópias. Todavia, todo o conteúdo do edital poderá ser adquirido, gratuitamente, nos casos do interessado apresentar mídia (pendrive, CD/DVD, cartão de memória ou HD externo) para gravação dos arquivos pela Comissão Permanente de Licitação ou encaminhado via e-mail.

19.15 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto licitado.

19.16 Erros no preenchimento da Planilha não são motivos suficiente para a desclassificação da proposta, quando a Planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e desde que se comprove que este é suficiente para arcar com todos os custos da contratação.

19.17 É facultado ao presidente da Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase da licitação, desde que não seja alterada a substância da proposta, adotar medidas de saneamento destinadas a esclarecer informações, corrigir impropriedades na documentação de habilitação ou complementar a instrução do processo.

19.18 As despesas para execução dos serviços contratados com base na presente licitação correrão por conta do Programa Gestão Compartilhada – Reforma, **ACE DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO**

19.19 A ACE poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões nos documentos desta Tomada de preços, a qualquer tempo e por razões de interesses justificados, antes da data estabelecida para entrega das propostas, os quais serão encaminhados a todos os interessados que tenham retirado este Edital.

19.20 Ressalvado o direito de impugnar e recorrer e, em qualquer caso, a apreciação judicial, a participação na solenidade de abertura da habilitação implica na aceitação das disposições desta Tomada de Preços.

19.21 As dúvidas surgidas com relação a esta Tomada de Preços serão interpretadas de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e, na omissão desta, pela Comissão Permanente de Licitação, observados os princípios constitucionais e o direito público interno.

Palmas/TO, 09 de novembro de 2023.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ACE da Escola
Mul. Olga Benário
Fls. _____
Visto

PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO

TERMO DE REFERÊNCIA

SOLICITANTE: Cândida Cecília M. Arruda
ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTREGRAL OLGA BENÁRIO

REFERENTE À LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023 NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93.

1- IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE
ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTREGRAL OLGA BENÁRIO.
Presidente: Cândida Cecília M. Arruda
Contato: (63)3322-5972

Data: 24/10/2023

2- OBJETO
O presente documento tem por objeto O Combate e Prevenção de Incêndio, para esta Unidade de Ensino.

3- FONTE DE RECURSOS – Programa Escola Autônoma de Gestão Compartilhada - REFORMA

4- JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO
Considerando a necessidade do procedimento de licitação para contratação de empresa especializada em Combate e Prevenção a Incêndio para esta Unidade de Ensino, justificamos que a contratação se justifica devido à constatação de que há necessidade de ampliação do projeto que se previna e combata qualquer risco de Incêndio para esta Unidade de Ensino,

5- PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA: PORTARIA /GAB/SEMED/Nº319, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

6- CLASSIFICAÇÃO/NATUREZA DA DESPESA: ( ) CUSTEIO (X) CAPITAL

7-QUANTIFICAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE COMBATE E PREVENÇÃO A INCÊNDIO (Os serviços serão executados conforme Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-financeiro e Memorial Descritivo e Projetos, todos em anexo)	SV	01	91.834,98	91.834,98
				TOTAL GERAL	R$ 91.834,98

8- VALOR ESTIMADO/COTAÇÃO
O valor estimado para a referida despesa totalizará **R$ 91.834,98 (noventa e um mil, oitocentos e trinta e quatro reais e noventa e oito centavos)**

9- PRAZO PARA ENTREGA/EXECUÇÃO
O prazo para a realização da reforma deverá seguir o cronograma físico-financeiro.

10- LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO/INSTALAÇÃO
A obra será realizada na ETI Olga Benário, no endereço 603 sul AL 02 APM 10; Telefone: (63) 3322-5972.

11- CONDIÇÕES GERAIS
11.1 - DA ENTREGA DOS SERVIÇOS:

- A confirmação dos serviços será autorizada por meio de Ordem de Serviço dirigido à Contratada;
- Os serviços deverão ser prestados com pontualidade, em observância ao contrato firmado com a ACE DA ETI OLGA BENÁRIO;
- Os materiais adotados e os serviços executados deverão estar em consoante acordo com o Projeto Executivo de Arquitetura e o Termo de Referência;

ACE da Escola Mul. Olga Benário
Fls. _____
Visto

11.2 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Proceder ao pagamento após a aceitação e consequentemente recebimento final dos serviços, mediante emissão de Nota Fiscal.

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE:

- Emitir a O.S - (Ordem de Serviço) após a formalização do contrato através da ACE DA ETI OLGA BENÁRIO;
- Acompanhar a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência por meio do Setor da Diretoria de Projetos e Obras da Secretaria Municipal de Educação, atestando ao final de cada mês a realização da obra conforme planilha orçamentária para recebimento dos mesmos;
- Prestar quaisquer esclarecimentos que venham ser formalmente solicitados pelo CONTRATADO, e pertinentes ao objeto do presente contrato;
- Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada;
- Notificar, formal e tempestivamente à contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato;
- Notificar a contratada por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento

12- ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE DOCUMENTO
Elaborado por: Keliane Sousa Cavalcante

13- APROVAÇÃO DO VALOR ESTIMADO/COTAÇÃO

Carimbo e assinatura

Cândida Cecília M. Arruda
Presidente da Assoc. Comunidade
Escola ETI Olga Benário

Valor estimado R$ 91.834,98 (NOVENTA E UM MIL OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)

14- SETOR SOLICITANTE	**15- ORDENADOR DE DESPESAS/PRESIDENTE DA ACE**
Cândida Cecília M. Arruda Presidente da Assoc. Comunidade Escola ETI Olga Benário	**Aprovo o presente termo referência, declaro a existência de recursos para a realização dessa despesa e autorizo a realização da licitação.**
DATA: 24/10/2023	**DATA: 24/10/2023**
Carimbo e assinatura Cândida Cecília M. Arruda Presidente da Assoc. Comunidade Escola ETI Olga Benário	**Carimbo e assinatura** Cândida Cecília M. Arruda Presidente da Assoc. Comunidade Escola ETI Olga Benário

ACE da Escola
Mul. Olga Benário

PREFEITURA DE PALMAS
ACE DA ESCOLA MUNICIPAL TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MODELO 01

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Palmas/TO,____de_____de 2023
Ref. TOMADA DE PREÇOS N° 003/2023
Proponente: *(razão social da empresa proponente)*

Objeto Licitado:
(descrição do objeto)

Declaramos, sob as penalidades legais, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do § 2° do art. 32 e do art. 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes, relativamente ao Edital em epígrafe.

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

ACE da Escola
Mul. Olga Benário

PREFEITURA DE PALMAS
ACE DA ESCOLA MUNICIPAL TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MODELO 02

DEMONSTRATIVO DA CAPACIDADE ECONÔMICO FINANCEIRA

Palmas/TO, _____de _____de 2023
Ref. TOMADA DE PREÇOS N° 003/2023
Proponente: *(razão social da empresa proponente)*

Objeto Licitado:
(descrição do objeto)

LG = AC + RLP / PC + ELP LG = + + LG =	AC = Ativo Circulante PC = Passivo Circulante RLP = Realizável a Longo Prazo ELP = Exigível a Longo Prazo AT = Ativo Total
SG = AT / PC + ELP SG = + SG =	
LC = AC / PC LC = ---------- LC =	Local e Data: Identificação e Assinatura do Responsável pelas Informações

ACE da Escola Mul. Olga Benário
Fls. _____
Visto

PREFEITURA DE PALMAS
ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MODELO 03

COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO DO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CF

DECLARAÇÃO

Ref. TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ACE da Escola
Mul. Olga Benário
Fls. _____
_____
Visto

PREFEITURA DE PALMAS
ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MODELO 04

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS INFORMAÇÕES LOCAIS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

Palmas/TO,____de_____de 2023
Ref. TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023
Proponente: *(razão social da empresa proponente)*

Objeto Licitado:
(descrição do objeto)

Declaramos, para fins de qualificação técnica, que temos conhecimento de todas as informações locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, relativamente ao Edital em epígrafe.

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

ACE da Escola
Mul. Olga Benário
Fls. _____
_____
Visto

PREFEITURA DE PALMAS
ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MODELO 05

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL

Palmas/TO, ___ de _____ de 2023
TOMADA DE PREÇOS N° 003/2023
Proponente: (razão social da empresa

proponente) Objeto Licitado: **(descrição do**

objeto)

(Razão Social), CNPJ-MF № (XXXXX/XXXX-XX), sediada à (xxxxxxxxxxx, №, Bairro, Cidade – UF, DECLARA, que aceita integralmente os termos e condições da presente Licitação, bem como as disposições contidas na Lei № 8.666/93 e suas alterações..

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

ACE da Escola
Mul. Olga Benário
Fls. _____
_____
Visto

PREFEITURA DE PALMAS
ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MODELO 06

PROPOSTA DE PREÇOS

Palmas/TO,____de_____de 2023
Ref. TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023
Proponente: *(razão social da empresa proponente)*
CNPJ:
Endereço:
Telefone / fax:

ACE DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO
Comissão Permanente de Licitação

Objeto Licitado:
(descrição do objeto)

Valor Global Proposto:
(em algarismos e por extenso)

Prazo de Validade da Proposta:
60 (sessenta) dias.

Prazo de Execução dos Serviços:
(informar o prazo, conforme o cronograma)

Dados Bancários:
Banco:
Agência:
Conta-corrente:

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

ACE da Escola Mul. Olga Benário
Fls. _____
Visto

PREFEITURA DE PALMAS
ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MODELO 07

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Palmas/TO,____de_____de 2023
Ref. TOMADA DE PREÇOS N° 003/2023
Proponente: *(razão social da empresa proponente)*
Objeto Licitado:
(DESCRIÇÃO DO OBJETO)

Item	Especificação	MÊS 1		MÊS 2		MÊS (n-1)		MÊS n		VLR TOTAL
		VLR	%	VLR	%	VLR	%	VLR	%	
TOTAIS										

Nome, Assinatura e CREA do Profissional Responsável

ACE da Escola
Mul. Olga Benário
Fls. _____
_____
Visto

PREFEITURA DE PALMAS
ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MODELO 08

DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Declaramos que a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) sob nº_____, inscrição estadual nº _____, estabelecida no (a) _____que possui os seguintes contratos firmados com a iniciativa privada e administração pública:

Nome do Órgão	Empresa	Nº / Ano do Contrato	Valor Total do Contrato

Valor total dos Contratos _____

Local e data

_____
Assinatura

ACE da Escola
Mul. Olga Benário
Fls. _____
_____
Visto

PREFEITURA DE PALMAS
ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MODELO 09

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DOS SERVIÇOS
(Em papel timbrado da empresa)

Palmas-TO, ...de ..... de 2023
Ref. TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023
Proponente: (razão social da empresa proponente)

Objeto Licitado:
(descrição do objeto)

Declaramos, sob as penalidades legais, que o(s) profissional(is) apresentado(s) para fins de qualificação técnica, conforme item 6.5, b e b.1 do Edital, está(ão) disponível(eis) e deverá(ão) participar, como Responsável(eis) Técnico(s), do objeto da licitação, quais sejam:

Nome do Profissional	Formação	CREA/CAU

Declaramos estar cientes que a Administração poderá admitir e aprovar a substituição do(s) profissional(is) indicado(s), desde que possuam experiência equivalente ou superior, devidamente comprovada.

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa

ACE da Escola
Mul. Olga Benário
Fls. _____
Visto

PREFEITURA DE PALMAS
ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MODELO 10

TERMO DE AUTORIZAÇÃO/COMPROMISSO

Ref.: Edital TOMADA DE PREÇOS N° 003/2023

Objeto Licitado:
(descrição do objeto)

Autorizo a empresa _____(nome da empresa), CNPJ nº _____, a incluir meu nome na equipe técnica que se responsabilizará pela execução dos trabalhos objeto da licitação em referência, bem como comprometo-me a participar da equipe permanente, caso a mesma venha a ser contratada.

Palmas-TO, ...de ..... de 20XX.

_____
(Assinatura)

ACE da Escola Mul. Olga Benário
Fls. _____
Visto

PREFEITURA DE PALMAS
ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MODELO 11
COMPOSIÇÕES DOS BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS – BDI

Palmas/TO,____de_____de 2023
Ref. TOMADA DE PREÇOS N° 003/2023
Proponente: *(razão social da empresa proponente)*
Objeto Licitado: (descrição do objeto)

DETALHAMENTO DO BDI			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**% PV**	**% CD**
1.	**ADMINISTRAÇÃO CENTRAL**		------
3.	**SEGURO + GARANTIA**		------
4.	**RISCO**		------
2.	**DESPESAS FINANCEIRAS**		------
5.	**LUCRO**		------
6.	**IMPOSTOS E TAXAS (ISS+PIS+COFINS+CPRB)**	------	
	ISS (caso opte pela dedução de materiais, informar aqui o regime adotado - **Comprovação dos materiais aplicados ou Estimativa de dedução dos materiais**)	------	
	PIS	------	
	COFINS	------	
	CPRB	------	

BDI CALCULADO	---------

FÓRMULA BDI
$BDI = \left[\frac{(1+(AC+SG+R)) \times (1+DF) \times (1+L)}{(1-T)} - 1\right] \times 100$

LEGENDA
PV = Preço de Venda;
CD = Custo Direto;
AC = Taxa representativa da Administração Central;
R = Taxa representativa dos Riscos e Imprevistos;
SG = Taxa representativa do Seguro + Garantia;
DF = Taxa representativa das Despesas Financeiras;
L = Taxa representativa do Lucro/Remuneração;
T= Taxa representativa dos Tributos sobre o preço de venda (impostos e taxas).

OBS: Estão sujeitos ao regime cumulativo para fins de incidência da contribuição para o PIS-Pasep e da Cofins, às alíquotas de 0,65% e de 3%, respectivamente, as receitas decorrentes da execução por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil. Quanto ao ISS, a alíquota deverá ser estabelecida com base no código tributário de Palmas (Lei Complementar 285, de 31 de outubro de 2013 e Decreto Nº 1.667, de 6 de dezembro de 2016). Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB) de 4,5%, conforme Art. 7º-A da Lei 12.546, de 14 de dezembro de 2011.

_____
Nome, Assinatura e CREA do Profissional Responsável

ACE da Escola Mul. Olga Benário
Fls. _____
_____
Visto

PREFEITURA DE PALMAS
ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MODELO 12
TRIBUTAÇÃO EMPRESAS SIMPLES NACIONAL

Palmas/TO,____de_____de 2023
Ref. TOMADA DE PREÇOS N° 003/2023
Proponente: *(razão social da empresa proponente)*
Objeto Licitado: (descrição do objeto)

ENQUADRAMENTO
Empresa optante pelo Simples Nacional enquadrada no Anexo ***(informar o número do anexo)*** da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

CÁLCULO ALÍQUOTA EFETIVA	
DESCRIÇÃO	**VALOR**
RBT 12	(informar o valor em reais)
ALIQ	(informar o percentual)
PD	(informar o valor em reais)
ALIQ. EF.	(informar o percentual)

PERCENTUAL EFETIVO POR TRIBUTO APLICADO AO BDI		
DESCRIÇÃO	**PERCENTUAL DE PARTILHA**	**PERCENTUAL EFETIVO**
ISS	(informar o percentual)	(informar o percentual)
PIS	(informar o percentual)	(informar o percentual)
COFINS	(informar o percentual)	(informar o percentual)

FORMULAS
$ALIQ.EF. = \frac{RBT12 \times ALIQ - PD}{RBT12}$
$PE = ALIQ.EF. \times PP$

LEGENDA
RTB12 = Receita Bruta Acumulada nos Doze Meses Anteriores ao Período de Apuração
ALIQ = Alíquota Nominal Constante dos Anexos I a V da Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006
PD = Parcela a Deduzir Constante dos Anexos I a V da Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006
ALIQ. EF. = Alíquota Efetiva
PP= Percentual de Partilha Constante dos Anexos I a V da Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006
PE = Percentual Efetivo do Tributo atribuído ao BDI

_____

ACE da Escola Mul. Olga Benário
Fls. 24.
Visto

ACE da Escola Mul. Olga Benário
Fls. _____
Visto

Prefeitura de Palmas
Secretaria Municipal da Educação
Diretoria de Projetos e Obras

MEMORIAL DESCRITIVO

Referente: Reforma do Sistema de Combate a Incêndio - SCI

Autores do Projeto: Rodrigo de matos botelho
Engenheiro Civil
CREA 303068/AP – TO

Rodrigo Matos Botelho
Engenheiro Civil
Crea: 303068/D-TO
SEMED - PALMAS | TO

Endereço: Escola de Tempo Integral Olga Benário
Qd. 603 Sul, Alameda 02, APM 10 – Palmas – TO

Identificação do arquivo: Memorial_Descritivo_Olga Benário_ REFORMA SCI_9183496
Digitação: Marcos Rafael Monteiro, Ms - Mat. 41300729

ACE da Escola
Mul. Olga Benário
Fls. _____
Visto

ACE da Escola
Mul. Olga Benário
Fls. 25
Visto

Prefeitura de Palmas
Secretaria Municipal da Educação
Diretoria de Projetos e Obras

Sumário

INTRODUÇÃO 5
DISPOSIÇÕES GERAIS 5
SEGUROS e LICENÇAS 7
FISCALIZAÇÃO 7
DISCREPÂNCIAS E PRIORIDADES 8
MATERIAIS BÁSICOS 8

1.0 SERVIÇOS INICIAIS 9
1.1 PLACA DE OBRA 9
1.2 ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TECNICA 9
1.3 LOCAÇÃO DE CONTAINER 9
1.4 TARIFAS 9

2.0 ADEQUAÇÕES CASA DE GÁS 9
2.1 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS 9
2.1.1 a 2.1.6 DEMOLIÇÕES 9
2.2 CONSTRUÇÃO 10
2.2.1 MOVIMENTO DE TERRA 10
2.2.1.1 ESCAVAÇÃO 10
2.2.1.2 REATERRO 10
2.2.2 INFRAESTRUTURA 11
2.2.2.1 LASTRO COM MATERIAL GRANULAR 11
2.2.2.2 ESTACAS 11
2.2.2.3 FORMAS 11
2.2.2.4 LASTRO DE CONCRETO 12
2.2.2.5 e 2.2.2.6 CONCRETO e LANÇAMENTO 12
2.2.2.7 ARMAÇÃO AÇO CA-60 16
2.2.2.8 ARMAÇÃO AÇO CA-50 16
2.2.2.9 IMPERMEABILIZAÇÃO 16
2.2.3 SUPERESTRUTURA 17
2.2.3.1 PILARES 17
2.2.3.1.1 CORTE E DOBRA AÇO CA-50 17
2.2.3.1.2 ARMAÇÃO AÇO CA-50 17
2.2.3.1.3 CORTE E DOBRA AÇO CA-60 18
2.2.3.1.4 ARMAÇÃO AÇO CA-60 18
2.2.3.1.5 e 2.2.3.1.6 FORMAS 18
2.2.3.1.7 e 2.2.3.1.8 CONCRETO e LANÇAMENTO 18
2.2.3.2 VIGAS 18
2.2.3.2.1 FORMAS 18
2.2.3.2.2 CORTE E DOBRA AÇO CA-60 18
2.2.3.2.3 ARMAÇÃO AÇO CA-60 19
2.2.3.2.4 CORTE E DOBRA AÇO CA-50 19
2.2.3.2.5 ARMAÇÃO AÇO CA-50 19
2.2.3.2.6 e 2.2.3.2.7 CONCRETO e LANÇAMENTO 19
2.2.3.3LAJE 19
2.2.3.3.1 FORMAS 19
2.2.3.3.2 ESCORAMENTO 19
2.2.3.3.3 FORMAS 20
2.2.3.3.4 ARMAÇÃO AÇO CA-60 20
2.2.3.3.5 CORTE E DOBRA AÇO CA-60 20
2.2.3.3.6 e 2.2.3.3.7 CONCRETO e LANÇAMENTO 20
2.2.4 VEDAÇÃO 20
2.2.4.1 ALVENARIA 20

2.2.4.2 CHAPISCO 21
2.2.4.3 EMBOÇO – MASSA UNICA 22
2.2.4.4 EXECUÇÃO DE PASSEIO – CALÇADA 22
2.2.5 PINTURA 23
2.2.5.1 e 2.2.5.2 PINTURA 23
2.2.5.3 IMPERMABILIZAÇÃO 23
2.2.5.4 a 2.2.5.7 PINTURA 23
2.2.6 INSTALAÇÃO DE GÁS 23
2.2.6.1 RASGO 23
2.2.6.2 a 2.2.6.19 ITENS DIVERSOS 24
2.2.7 PORTÃO e GRADE 24
2.2.7.1 a 2.2.7.3 PORTÃO e GRADE 24

3.0 LUMINARIAS 24
3.1 LUMINARIA 24
3.2 PONTO DE ILUMINAÇÃO 24
3.3 REMOÇÃO 25

4.0 PLACAS DE SINALIZAÇÃO 25
4.1 a 4.3 PLACAS DE SINALIZAÇÃO 25

5.0 EXTINTORES 27
5.1 EXTINTOR 27
5.2 PINTURA 29
5.3 ABRIGO TIPO CHAPEU 29

6.0 HIDRANTES 29
6.1 REFORMA HIDRANTES 29
6.1.1 e 6.1.2 PINTURA 29
6.1.3 e 6.1.6 ITENS DIVERSOS 30
6.2 NOVO HIDRANTE 30
6.2.1 ABRIGO PARA HIDRANTE 30
6.2.2 a 6.2.6 TUBOS e CONEXÕES 30
6.2.7 e 6.2.8 RASGOS e FUROS 30
6.2.9 e 6.2.10 PINTURA 30
6.2.11 EMASSAMENTO 30
6.2.12 PINTURA 31
6.2.13 DEMOLIÇÃO 31
6.2.14 REASSEMTAMENTO 31
6.2.15 PISO EM GRANILITE 31
6.2.16 DEMOLIÇÃO 32
6.2.17 CONTRAPISO 32

7.0 CASA DE BOMBAS 33
7.1 a 7.4 ITENS DIVERSOS 33

8.0 CURSOS e LAUDOS 33
8.1 a 8.3 LAUDOS 33

9.0 CENTRAL DE ALARME 34
9.1 a 9.3 ITENS DIVERSOS 34

10.0 CORRIMÃO e GUARDA CORPO 34
10.1 GUARDA CORPO 34

ACE da Escola
Mul. Olga Benário
Fls. _____
Visto

ACE da Escola
Mul. Olga Benário
Fls. 27
Visto

11.0 SERVIÇOS PRELIMINARES 34
11.1 e 11.2 LIMPEZA 34

INTRODUÇÃO

DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Memorial Descritivo fixa as condições relativas aos materiais e serviços para a Reforma do Sistema de combate a Incêndio – SCI da Escola de Tempo Integral Olga Benário.

O terreno para execução da obra situa-se na **Qd. 603 Sul, Alameda 02, APM 10, no município de Palmas, estado do Tocantins.**

Denominaremos a ACE da Escola de Tempo Integral Olga Benário, proprietária da obra, como "**CONTRATANTE**", e a empresa responsável pela execução do serviço como "**CONTRATADA**".

Faz-se acompanhar dos desenhos dos projetos e detalhes que serão parte integrante do contrato.

Os serviços contratados deverão ser executados rigorosamente de acordo com as normas estabelecidas neste memorial descritivo, no contrato de execução da obra e nos projetos existentes.

Para a perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços referidos no presente, a construtora se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda a assistência técnica e administrativa necessária, para imprimir andamento conveniente aos trabalhos.

A direção geral da obra ficará a cargo de um engenheiro convenientemente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura e na Prefeitura local, auxiliado por um mestre-de-obras geral, cuja presença no local dos trabalhos deverá ser permanente, a fim de atender a qualquer tempo à Fiscalização, e prestar todos os esclarecimentos sobre o andamento dos serviços.

Para as obras e serviços contratados, caberá à "**CONTRATADA**" fornecer e conservar o equipamento mecânico e o ferramental necessários, empregar mão-de-obra capaz, de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres e empregados, visando assegurar acabamento esmerado, a conclusão das obras no prazo fixado, e prestando quaisquer esclarecimentos á fiscalização quando solicitados.

Em hipótese alguma poderá a "**CONTRATADA**" alegar desconhecimento das cláusulas e condições destas especificações, bem como das exigências expressas nos projetos e normas da ABNT.

ACE da Escola
Mul. Olga Benário
Fls. _____
Visto

ACE da Escola
Mul. Olga Benário
Fls. 29
Visto

Antes do preparo da proposta, o concorrente deverá visitar o local da obra e tomar conhecimento dos serviços e obras do contrato.

Todos os materiais utilizados serão de primeira qualidade e inteiramente fornecidos pela construtora, devendo estar em conformidade com a ABNT e INMETRO e de acordo com as especificações técnicas do projeto. Todos os serviços deverão ser executados em completa fidelidade às normas técnicas específicas da ABNT.

Eventuais casos omissos ou dúvidas deverão ser sanados junto à fiscalização e aos autores dos projetos.

Em caso de divergência entre as especificações técnicas e os desenhos dos projetos, prevalecerão as primeiras.

Serão impugnados pela fiscalização da "**CONTRATANTE**" todo e qualquer material ou serviço executado pela "**CONTRATADA**" que não atendam às condições contratuais, aos projetos, ao memorial descritivo e demais documentos técnicos, cabendo à "**CONTRATADA**" refazer os serviços rejeitados e arcar inteiramente com as despesas decorrentes de tal fato.

A "**CONTRATADA**" deverá assegurar a necessária coordenação técnica entre os diversos elementos intervenientes da obra, viabilizando a compatibilização dos serviços a serem executados dentro da boa técnica.

Serão rejeitadas soluções que comprometam o desempenho técnico, a funcionalidade ou aspectos estéticos da obra. Normas de higiene e segurança do trabalho devem ser cumpridas pela "**CONTRATADA**", durante a execução da obra, sendo de sua inteira responsabilidade a devida observância das mesmas.

Qualquer alteração na presente especificação só poderá ser efetuada mediante expresso consentimento da "**CONTRATANTE**". Todos os materiais somente serão aceitos pelos técnicos, assim como não será permitido qualquer material que não correlacione com a especificação. Em caso de dúvidas na interpretação, prevalecem as presentes especificações. Os serviços omitidos nestas especificações somente serão considerados extraordinários quando autorizados e a critério do profissional Arquiteto.

É obrigação da "**CONTRATADA**", assim que receber a Ordem de Serviço para início dos serviços, abrir o diário de obra, a fim de dar início ao lançamento de todas as atividades e/ou alterações que porventura venham a ocorrer. O Diário de obra deverá sempre estar atualizado e

sempre assinado pelos responsáveis da "**CONTRATANTE**" e da "**CONTRATADA**".

SEGUROS e LICENÇAS

Correrá por conta exclusiva da "**CONTRATADA**" a responsabilidade de qualquer acidente no trabalho de execução das obras e serviços contratados, uso indevido de patentes registradas, e ainda que resultante de caso fortuito e por qualquer causa, a destruição ou danificação da obra em construção até a definitiva aceitação da mesma pela "**CONTRATANTE**", bem como, as indenizações que possam vir a ser devida a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorridos em via pública.

É a "**CONTRATADA**" obrigada a obter todas as licenças e franquias necessárias aos serviços que contratar, pagando os emolumentos prescritos por Lei, e observando todas as Leis, regulamentos e pagamento de seguro pessoal, despesas decorrentes das Leis Trabalhistas e impostos, de consumo de água e energia que digam diretamente respeito às obras e serviços contratados, assim como multas impostas pelas autoridades, mesmo daquelas que por força dos dispositivos legais sejam atribuídas a "**CONTRATANTE**".

A observância das Leis, regulamentos e posturas, a que se refere o item precedente, abrange também as exigências do CREA, especialmente no que se refere à colocação de placas de identificação da obra em local visível, contendo nomes do responsável técnico pela execução das obras, do autor ou autores dos projetos, empresa construtora, etc., tendo em vista as exigências do registro na região do citado Conselho em que se realiza a construção, e com as especificações recomendadas pela "**CONTRATANTE**".

Mandará a "**CONTRATADA**" afixar placa relativa à obra, dentro dos padrões recomendados por posturas legais, em local bem visível, e com os dizeres recomendados pela fiscalização.

FISCALIZAÇÃO

A "**CONTRATANTE**" manterá, nas obras, engenheiros e propostos seus, convenientemente credenciados junto à "**CONTRATADA**", e sempre adiante designados pela Coordenadoria de Fiscalização, com autoridade para exercer, em nome da "**CONTRATANTE**", toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras e serviços de construção.

As relações mantidas entre a "**CONTRATANTE**" e a "**CONTRATADA**", serão intermediadas pela fiscalização.

A "**CONTRATADA**" é obrigada a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais e execução das obras e serviços contratados, sendo-lhe assegurado o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita a "**CONTRATADA**" e sem que esta tenha direito a qualquer indenização, no caso de não ter atendido dentro de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da anotação no diário de obras, qualquer reclamação sobre defeito essencial em serviço executado ou material posto na obra.

Fica a "**CONTRATADA**" obrigada a retirar da obra, imediatamente após o recebimento da ordem de serviço correspondente, qualquer empregado, tarefeiro, operário ou subordinado que, a critério da fiscalização, venha a demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica.

DISCREPÂNCIAS E PRIORIDADES

Para efeito de interpretação de divergências entre os documentos contratuais, fica estabelecido que em caso de divergência entre as especificações e os desenhos dos projetos, prevalecerão sempre a primeira.

Em caso de divergência entre as cotas dos desenhos e suas dimensões medidas em escala, prevalecerão sempre as primeiras.

Em caso de divergência entre desenhos diferentes, prevalecerão sempre os de escala maior.

Em caso de divergência entre desenhos de datas diferentes prevalecerão sempre os mais recentes.

Em caso de dúvida ou omissão quanto à interpretação dos desenhos ou das especificações, será consultada a fiscalização.

MATERIAIS BÁSICOS

Todos os materiais a serem empregados nas obras deverão ser novos, comprovadamente de primeira qualidade, e satisfazer rigorosamente esta especificação.

Todos os materiais a serem empregados na obra devem atender às especificações de projeto e apresentar características de uso e desempenho definidos pela ABNT; ficando a critério da fiscalização a solicitação de ensaios quando se fizerem necessários, podendo recusar os lotes que não atendam aos critérios técnicos adequados.

ACE da Escola
Mul. Olga Benário
Fls. _____
Visto

ACE da Escola
Mul. Olga Benário
Fls. 32
Visto

1.0 SERVIÇOS INICIAIS

1.1 PLACA DE OBRA

Mandará a "**CONTRATADA**" afixar placa relativa à obra, dentro dos padrões recomendados por posturas legais, em local bem visível, e com os dizeres recomendados pela fiscalização.

1.2 ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TECNICA

É a "**CONTRATADA**" obrigada a obter todas as licenças e franquias necessárias aos serviços que contratar, pagando os emolumentos prescritos por Lei, e observando todas as Leis, regulamentos e pagamento de seguro pessoal, despesas decorrentes das Leis Trabalhistas e impostos, de consumo de água e energia que digam diretamente respeito às obras e serviços contratados, assim como multas impostas pelas autoridades, mesmo daquelas que por força dos dispositivos legais sejam atribuídas a "**CONTRATANTE**".

1.3 LOCAÇÃO DE CONTAINER

Todos os materiais a serem empregados na obra devem atender às especificações de projeto e apresentar características de uso e desempenho definidos pela ABNT; ficando a critério da fiscalização a solicitação de ensaios quando se fizerem necessários, podendo recusar os lotes que não atendam aos critérios técnicos adequados.

1.4 TARIFAS

É a "**CONTRATADA**" obrigada a obter todas as licenças e franquias necessárias aos serviços que contratar, pagando os emolumentos prescritos por Lei, e observando todas as Leis, regulamentos e pagamento de seguro pessoal, despesas decorrentes das Leis Trabalhistas e impostos, de consumo de água e energia que digam diretamente respeito às obras e serviços contratados, assim como multas impostas pelas autoridades, mesmo daquelas que por força dos dispositivos legais sejam atribuídas a "**CONTRATANTE**".

2.0 ADEQUAÇÕES CASA DE GÁS

2.1 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

2.1.1 a 2.1.6 DEMOLIÇÕES

Deverão ser executados serviços de retirada de elementos, seja de que espécie for, sem reaproveitamento de material, salvo outra determinação especificado em projeto.

Quaisquer dúvidas decorrentes de interpretação de desenhos, ou outras causas, deverão ser sanadas junto à "**FISCALIZAÇÃO**" ou à "**CONTRATANTE**".

O transporte deverá ser feito em caminhão basculante (10m³).

Terminado os trabalhos de demolição, todo e qualquer material estranho existente no terreno deverá ser removido, com carga mecânica de entulho, sendo a área devidamente limpa e, quando necessário, reconstituida.

2.2 CONSTRUÇÃO

2.2.1 MOVIMENTO DE TERRA

2.2.1.1 ESCAVAÇÃO

As cavas para fundações deverão ser executadas de acordo com as indicações constantes no projeto de fundações, demais projetos da obra e com a natureza do terreno.

A execução dos trabalhos de escavação deverá obedecer naquilo que for aplicável, a normas da ABNT ao assunto.

Os fundos das cavas deverão ser devidamente apiloados após a conclusão das escavações. Todas as cavas deverão ter o fundo apiloado, mecanicamente ou manualmente.

Na execução do apiloamento, deve-se assegurar grau satisfatório de umidade do terreno. Não poderá ocorrer excesso de umidade nem umidade abaixo do normal durante o apiloamento.

O fundo das valas deverá apresentar-se perfeitamente nivelado para possibilitar um plano de apoio adequado para a fundação.

As cavas para fundação e qualquer outra parte prevista abaixo do nivel do terreno, serão executadas de acordo com as indicações constantes do projeto de fundações, demais projetos da obra, bem como a observação da característica do solo e o rebaixamento do lençol d´água, quando necessário.

2.2.1.2 REATERRO

Os trabalhos de regularização do terreno (aterro e reaterro) serão executadas com material escolhido, de preferência argila, isento de material orgânico, em camadas sucessivas, umedecidas e energicamente apiloadas com soquete manual de 20 kg.

Só serão aprovados material de aterro de 1ª categoria, sendo que se o material escavado atender à especificação poderá ser aproveitado. Observar volume de aterro especificado em projeto.

As despesas com os transportes decorrentes da execução dos serviços referidos anteriormente seja qual for a distância média e o volume considerado, independendo do veículo utilizado, ficam previstas na planilha orçamentária.

2.2.2 INFRAESTRUTURA

2.2.2.1 LASTRO COM MATERIAL GRANULAR

Os serviços serão rigorosamente executados de acordo com as Normas estabelecidas neste Memorial Descritivo e Especificação de Materiais, no Contrato da Obra e no Caderno de Projetos Executivos.

Todos os materiais utilizados serão de 1ª linha de acordo com as normas e especificações da concessionária, devidamente certificados pelo INMETRO.

Todos os serviços deverão ser executados em completa obediência às Normas Técnicas Especificas, Normas de Procedimentos da "**CONTRATANTE**" e de acordo com as especificações e recomendações de Segurança do Trabalho.

2.2.2.2 ESTACAS

Observadas as determinações contidas em projeto, as estacas de fundação serão perfuradas manualmente com a utilização de trado concha, com diâmetro igual a 30cm e concreto (25Mpa) *in loco*.

Em caso de dúvida ou omissão quanto à interpretação dos desenhos ou das especificações, será consultada a "**FISCALIZAÇÃO**".

2.2.2.3 FORMAS

As formas deverão ser montadas de modo a proporcionar estrutura nas dimensões exatas indicadas no projeto. Deverão ser cuidadosamente montadas, evitando-se tanto as imperfeições nas superfícies da estrutura concretada quanto escorrimento da nata de concreto.

As formas deverão estar devidamente rígidas e estáveis de modo a não se deformarem ou se danificarem por ação da carga do concreto fresco.

As formas serão de madeira 3A (2,50x3,0m), sendo que as mesmas deverão ser suficientemente estanques de modo a impedir a perda do líquido do concreto, ficando previsto o reaproveitamento de 2 vezes.

ACE da Escola Mul. Olga Benário
Fls. _____
Visto

ACE da Escola Mul. Olga Benário
Fls. 35
Visto

Todas as superfícies das formas que entraram em contato com o concreto devem estar abundantemente molhadas ou tratadas com um composto apropriado, de maneira a impedir a absorção d'água contida no concreto, manchas ou prejuízo ao concreto.

Antes do lançamento do concreto, a água eventualmente existente nas escavações deverá ser removida. As formas deverão estar limpas, sem concreto velho ou sobras de material proveniente de montagem das formas e das armaduras.

Após a desforma, deverão ser removidos quaisquer resíduos de formas e regularizada a superfície, proporcionando acabamento perfeito.

2.2.2.4 LASTRO DE CONCRETO

Os equipamentos e ferramentas de preparo, transporte e aplicação de concreto deverão estar em perfeita ordem de utilização, podendo a fiscalização recusar os que não satisfizerem esta condição básica.

O lastro de contrapiso deverá ser desempenado e regularizado utilizando base de argamassa no traço 1:4 (cimento e areia) para espessura de 3,0cm, com preparo manual.

Salvo impermeabilizações simples com aplicação de argamassa de cimento e areia com impermeabilizante e pintura de emulsão asfáltica (respaldos de alvenaria e arrimos de terra), a mão-de-obra para aplicação e execução geral de impermeabilizações deverá ter idoneidade, experiência comprovada e os materiais empregados deverão ser de primeira qualidade.

Deverão ser atendidas rigorosamente as recomendações dos fabricantes dos produtos de impermeabilização a serem utilizados, inclusive quanto ao preparo da base.

2.2.2.5 e 2.2.2.6 CONCRETO e LANÇAMENTO

Os equipamentos e ferramentas de preparo, transporte e aplicação de concreto deverão estar em perfeita ordem de utilização, podendo a fiscalização recusar os que não satisfizerem esta condição básica.

As formas deverão ser montadas de modo a proporcionar estrutura nas dimensões exatas indicadas no projeto. Deverão ser cuidadosamente montadas, evitando-se tanto as imperfeições nas superfícies da estrutura concretada quanto escorrimento da nata de concreto.

As formas deverão estar devidamente rígidas e estáveis de modo a não se deformarem ou se danificarem por ação da carga do concreto fresco.

As formas serão de madeira branca e/ou compensados, utilização 5 vezes, sendo que as mesmas deverão ser suficientemente estanques de modo a impedir a perda do líquido do concreto.

Todas as superfícies das formas que entraram em contato com o concreto devem estar abundantemente molhadas ou tratadas com um composto apropriado, de maneira a impedir a absorção d'água contida no concreto, manchas ou prejuízo ao concreto.

Antes do lançamento do concreto, a água eventualmente existente nas escavações deverá ser removida. As formas deverão estar limpas, sem concreto velho ou sobras de material proveniente de montagem das formas e das armaduras.

Nas estruturas de concreto aparente, salvo quando indicado outro material em projeto deverão ser usadas formas de madeira compensada plastificadas, com colagem das lâminas à prova d'água. Após a desforma, deverão ser removidos quaisquer resíduos de formas e regularizada a superfície, proporcionando acabamento perfeito, sobre o qual serão aplicadas duas demãos de silicone incolor.

Nas estruturas de concreto aparente ripado com aspecto rústico, atender especificações contidas no projeto.

A execução das armaduras deve obedecer rigorosamente ao projeto estrutural no que se refere à posição, bitola, dobramento e recobrimento.

As armaduras serão separadas das formas por meio de espaçadores de concreto (pastilhas). Espaçadores de plástico só serão admitidos sob prévia autorização da fiscalização.

Não serão admitidas emendas de barras de aço não previstas em projeto.

Deverão ser atendidas rigorosamente as orientações constantes do projeto estrutural quanto ao concreto utilizado na obra. Definido o traço, a "**CONTRATADA**" deverá submetê-lo à aprovação da fiscalização da "**CONTRATANTE**". Caso o Fck e o teste de abatimento ("slump-test") não atendam à especificação, o concreto será recusado.

O preparo do concreto será mecânico e contínuo. Deverá durar o tempo necessário para assegurar sua perfeita homogeneidade.

A água destinada à mistura e cura do concreto estava isenta de quantidades nocivas de óleo, ácidos, sais, materiais orgânicos e outras substâncias prejudiciais à qualidade do concreto.

Todo cimento utilizado na obra deve atender quanto as suas características, seu manuseio e seu emprego a uma das especificações da ABNT, a saber: NBR-5732, 5733, 5735, 5736, 5737 ou 11578.

O cimento deve ser armazenado em depósito seco, à prova de intempéries e ventilado, de modo a evitar a absorção de umidade.

Os agregados graúdos e miúdos serão bem graduados e deverão atender às prescrições da especificação ABNT-7211.

O emprego de qualquer traço deve ser previamente sujeito à aprovação do responsável da "**CONTRATANTE**".

A residência de dosagem é estabelecida de acordo com o dimensionamento do projetista e da NBR-6118 da ABNT.

Antes do lançamento do concreto, deve-se assegurar de que não haja no interior das formas qualquer material estranho como restos de madeira, pregos, pedaços de arame soltos, etc. As formas deverão ser suficientemente molhadas antes do lançamento do concreto.

As passagens de canalizações através das vigas ou outros elementos estruturais devem atender rigorosamente as especificações contidas no projeto.

O transporte e lançamento do concreto deverão ser executados cuidadosamente no local do seu emprego, evitando choques que possam vir a causar a segregação dos materiais.

Durante o transporte, o lançamento e o adensamento, deverão ser tomados cuidados especiais para evitar a segregação dos materiais, assegurando-se de que o concreto mantenha sua homogeneidade.

Quando o lançamento do concreto for interrompido e, assim, formar-se uma junta de concretagem, ao reiniciar-se o lançamento do mesmo devem ser tomadas as precauções necessárias para garantir a suficiente ligação do concreto já endurecido com o do novo trecho. Tais precauções consistirão em se deixar barras de ferro cravadas no concreto mais velho e, antes de se reiniciar o lançamento do novo, deve ser removida a nata e feita a limpeza da superfície da junta.

Não será admitido lançamento de concreto de uma altura superior a dois metros. Se necessário deverá ser aberta "janela" na forma, possibilitando o lançamento de concreto a intervalos com distâncias inferiores ao limite máximo acima citado.

As formas deverão ser abundantemente molhadas para o lançamento do concreto em todos os elementos estruturais da edificação.

Não será permitido, entre o fim do amassamento e o lançamento, intervalo superior a 30 minutos, não sendo admitido o uso de concreto remisturado. Com o uso de retardadores de pega, o prazo poderá ser aumentado de acordo com as características do aditivo e sob a autorização da fiscalização.

O lançamento deverá ser interrompido se houver ocorrência de chuva intensa durante a concretagem. Neste caso, a superfície do concreto deverá ser coberta com lona, evitando-se assim o acúmulo de água junto ao concreto fresco.

Durante e imediatamente após o lançamento, o concreto deverá ser vibrado por meio de vibradores de imersão, tomando-se o cuidado de não encostar a ponta do vibrador nas superfícies das formas.

Todo concreto recém-lançado será protegido de chuvas fortes e água corrente durante, no mínimo, as primeiras 14 horas após o lançamento.

O adensamento deverá ser cuidadoso para que o concreto preencha todos os recantos da forma.

A vibração não deve permitir a segregação da nata do concreto.

A retirada das formas e do escoramento deve ser realizada sem choques, a partir de 14 a 28 dias da concretagem, de acordo com programação prévia.

Após a desforma, deverão ser removidos todos e quaisquer resíduos de formas e regularizada a superfície, proporcionando acabamento perfeito, sobre o qual serão aplicadas duas demãos de silicone incolor.

A cura do concreto deverá ser cuidadosamente acompanhada, devendo as superfícies ser mantidas úmidas, por meio de irrigação periódica ou outro modo que assegure a cura adequada, pelo menos durante os sete primeiros dias após o lançamento do concreto.

A desforma só poderá ser executada quando a estrutura apresentar a resistência necessária para suportar seu peso próprio e as cargas adicionais, aprovadas pela fiscalização.

As imperfeições apresentadas nas superfícies do concreto, tais como reentrâncias, saliências, buracos ocasionados por segregação de

materiais etc., serão preenchidos com concreto novo ou *grout*, de modo a tornar a estrutura com acabamento liso.

2.2.2.7 ARMAÇÃO AÇO CA-60

As armaduras serão separadas das formas por meio de espaçadores de concreto (pastilhas). Espaçadores de plástico só serão admitidos sob prévia autorização da fiscalização.

De acordo com as especificações do projeto, as armações, quando indicado, deverão ser executadas utilizando aço CA-60 com diâmetro de 3,4 a 6,0mm.

Não serão admitidas emendas de barras de aço não previstas em projeto. Não se admitirá perda superior a 10% (dez por cento) para corte, dobra e colocação das armações.

2.2.2.8 ARMAÇÃO AÇO CA-50

As armaduras serão separadas das formas por meio de espaçadores de concreto (pastilhas). Espaçadores de plástico só serão admitidos sob prévia autorização da fiscalização.

Não serão admitidas emendas de barras de aço não previstas em projeto.

As armações, quando indicado, deverão ser executadas utilizando aço CA-50 com diâmetro de 6,3 a 12,5mm (1/4" a 1/2").

Não serão admitidas emendas de barras de aço não previstas em projeto. Não se admitirá perda superior a 10% (dez por cento) para corte, dobra e colocação das armações.

2.2.2.9 IMPERMEABILIZAÇÃO

Deverá ser executada impermeabilização em todos os locais e áreas sujeitas a umidade prolongada como: lajes de cobertura, quando houver, contra-pisos em áreas laváveis, calhas, rufos, embocamentos de beiral, reboco externo (até altura de 1m a partir do piso acabado), vigas baldrame, reservatórios de água etc, ou conforme determinações da "**FISCALIZAÇÃO**".

Aplicar duas demãos de tinta betuminosa em muros, baldrames e fundações.

Todas as faces da viga deverão ser impermeabilizadas, sendo que antes deverão ser bem limpas todas as superfícies, regularizadas pequenas falhas e ninhos com argamassa de cimento e areia no traço 1:3,

amassada com solução de água e emulsão adesiva no traço 1:1 conforme especificações do fabricante.

O assentamento das alvenarias de enchimento serão com argamassa mais impermeabilizante pega normal, até 1,0m de altura, a partir do baldrame.

Deverão ser asseguradas as inclinações das superfícies de lajes, calhas, pisos etc., indicados em projeto, sendo rigorosamente exigido pela fiscalização o devido escoamento de água em direção aos ralos, buzinotes, canaletas, drenos, calhas ou outros, quando for o caso.

Salvo impermeabilizações simples com aplicação de argamassa de cimento e areia com impermeabilizante e pintura de emulsão asfáltica (respaldos de alvenaria e arrimos de terra), a mão-de-obra para aplicação e execução geral de impermeabilizações deverá ter idoneidade, experiência comprovada e os materiais empregados deverão ser de primeira qualidade.

Deverão ser atendidas rigorosamente as recomendações dos fabricantes dos produtos de impermeabilização a serem utilizados, inclusive quanto ao preparo da base.

A garantia de impermeabilização deve ser de 10 (dez) anos, não se aceitando qualquer infiltração, percolação, gotejamento ou umidade.

Em lajes de cobertura, quando houver, deverá ser realizado teste de estanqueidade com lâmina de água durante 72 horas, tomando-se as devidas precauções quanto à sobrecarga originada pelo teste. Somente será aceito o serviço executado após a vistoria do teste pela fiscalização.

2.2.3 SUPERESTRUTURA

2.2.3.1 PILARES

2.2.3.1.1 CORTE E DOBRA AÇO CA-50

As especificações referentes a este item, e seus subitens quando houver, devem obedecer, naquilo que lhe couber, ao disposto no item 2.2.2.1, e seus subitens, quando houver, observadas as especificidades do projeto, bem como as determinações contidas na planilha orçamentária.

2.2.3.1.2 ARMAÇÃO AÇO CA-50

As especificações referentes a este item, e seus subitens quando houver, devem obedecer, naquilo que lhe couber, ao disposto no item

2.2.2.8, e seus subitens, quando houver, observadas as especificidades do projeto, bem como as determinações contidas na planilha orçamentária.

2.2.3.1.3 CORTE E DOBRA AÇO CA-60

As especificações referentes a este item, e seus subitens quando houver, devem obedecer, naquilo que lhe couber, ao disposto no item 2.2.2.1, e seus subitens, quando houver, observadas as especificidades do projeto, bem como as determinações contidas na planilha orçamentária.

2.2.3.1.4 ARMAÇÃO AÇO CA-60

As especificações referentes a este item, e seus subitens quando houver, devem obedecer, naquilo que lhe couber, ao disposto no item 2.2.2.7, e seus subitens, quando houver, observadas as especificidades do projeto, bem como as determinações contidas na planilha orçamentária.

2.2.3.1.5 e 2.2.3.1.6 FORMAS

As especificações referentes a este item, e seus subitens quando houver, devem obedecer, naquilo que lhe couber, ao disposto no item 2.2.2.3, e seus subitens, quando houver, observadas as especificidades do projeto, bem como as determinações contidas na planilha orçamentária.

2.2.3.1.7 e 2.2.3.1.8 CONCRETO e LANÇAMENTO

As especificações referentes a este item, e seus subitens quando houver, devem obedecer, naquilo que lhe couber, ao disposto no item 2.2.2.5, e seus subitens, quando houver, observadas as especificidades do projeto, bem como as determinações contidas na planilha orçamentária.

2.2.3.2 VIGAS

2.2.3.2.1 FORMAS

As especificações referentes a este item, e seus subitens quando houver, devem obedecer, naquilo que lhe couber, ao disposto no item 2.2.2.3, e seus subitens, quando houver, observadas as especificidades do projeto, bem como as determinações contidas na planilha orçamentária.

2.2.3.2.2 CORTE E DOBRA AÇO CA-60

As especificações referentes a este item, e seus subitens quando houver, devem obedecer, naquilo que lhe couber, ao disposto no item 2.2.2.1, e seus subitens, quando houver, observadas as especificidades

do projeto, bem como as determinações contidas na planilha orçamentária.

2.2.3.2.3 ARMAÇÃO AÇO CA-60

As especificações referentes a este item, e seus subitens quando houver, devem obedecer, naquilo que lhe couber, ao disposto no item 2.2.2.7, e seus subitens, quando houver, observadas as especificidades do projeto, bem como as determinações contidas na planilha orçamentária.

2.2.3.2.4 CORTE E DOBRA AÇO CA-50

As especificações referentes a este item, e seus subitens quando houver, devem obedecer, naquilo que lhe couber, ao disposto no item 2.2.2.1, e seus subitens, quando houver, observadas as especificidades do projeto, bem como as determinações contidas na planilha orçamentária.

2.2.3.2.5 ARMAÇÃO AÇO CA-50

As especificações referentes a este item, e seus subitens quando houver, devem obedecer, naquilo que lhe couber, ao disposto no item 2.2.2.8, e seus subitens, quando houver, observadas as especificidades do projeto, bem como as determinações contidas na planilha orçamentária.

2.2.3.2.6 e 2.2.3.2.7 CONCRETO e LANÇAMENTO

As especificações referentes a este item, e seus subitens quando houver, devem obedecer, naquilo que lhe couber, ao disposto no item 2.2.2.5, e seus subitens, quando houver, observadas as especificidades do projeto, bem como as determinações contidas na planilha orçamentária.

2.2.3.3LAJE

2.2.3.3.1 FORMAS

As especificações referentes a este item, e seus subitens quando houver, devem obedecer, naquilo que lhe couber, ao disposto no item 2.2.2.3, e seus subitens, quando houver, observadas as especificidades do projeto, bem como as determinações contidas na planilha orçamentária.

2.2.3.3.2 ESCORAMENTO

As especificações referentes a este item, e seus subitens quando houver, devem obedecer, naquilo que lhe couber, ao disposto no item 2.2.2.1, e seus subitens, quando houver, observadas as especificidades

do projeto, bem como as determinações contidas na planilha orçamentária.

2.2.3.3.3 FORMAS

As especificações referentes a este item, e seus subitens quando houver, devem obedecer, naquilo que lhe couber, ao disposto no item 2.2.2.3, e seus subitens, quando houver, observadas as especificidades do projeto, bem como as determinações contidas na planilha orçamentária.

2.2.3.3.4 ARMAÇÃO AÇO CA-60

As especificações referentes a este item, e seus subitens quando houver, devem obedecer, naquilo que lhe couber, ao disposto no item 2.2.2.7, e seus subitens, quando houver, observadas as especificidades do projeto, bem como as determinações contidas na planilha orçamentária.

2.2.3.3.5 CORTE E DOBRA AÇO CA-60

As especificações referentes a este item, e seus subitens quando houver, devem obedecer, naquilo que lhe couber, ao disposto no item 2.2.2.1, e seus subitens, quando houver, observadas as especificidades do projeto, bem como as determinações contidas na planilha orçamentária.

2.2.3.3.6 e 2.2.3.3.7 CONCRETO e LANÇAMENTO

As especificações referentes a este item, e seus subitens quando houver, devem obedecer, naquilo que lhe couber, ao disposto no item 2.2.2.5, e seus subitens, quando houver, observadas as especificidades do projeto, bem como as determinações contidas na planilha orçamentária.

2.2.4 VEDAÇÃO

2.2.4.1 ALVENARIA

A execução das alvenarias deverá obedecer ao projeto conforme especificações do tipo de material, espessuras e posicionamento.

Deverão ser seguidas rigorosamente as normas da ABNT, proporcionando a devida qualidade e resistência do conjunto.

Todas as alvenarias de fechamento, com exceção das que constituirem as divisórias nos sanitários deverão ser executadas com tijolo furado conforme adiante especificado, e deverão obedecer às dimensões e alinhamentos determinados no projeto. As espessuras indicadas referem-se ás paredes depois de revestidas.

Os tijolos deverão ser generosamente molhados antes do seu assentamento.

A areia utilizada, quando for o caso, deverá ser média, lavada e sem impurezas.

A água em quantidade adequada deverá ser isenta de impurezas.

As superfícies de concreto que ficarem em contato com a alvenaria serão previamente chapiscadas com argamassa de cimento e areia, traço 1:4.

As paredes, exceto quando especificado outro material, serão elevadas com tijolos cerâmicos furados com ranhuras nas faces, com dimensões de 20 x 20 x 10 (8 furos), 1/2 vez, obedecido o traço 1: 2: 8 (cimento, areia e cal).

As amarrações entre as paredes e a estrutura de concreto serão feitas por meio de pontas de ferro [f 1/4].

O assentamento dos tijolos deverá ser feito de forma cuidadosa, proporcionando às fiadas nivelamento, alinhamento e prumo perfeitos.

As juntas horizontais e verticais deverão ser uniformes e possuir espessura de 12mm. Serão rebaixadas à colher e o excesso de argamassa deverá ser removido imediatamente após o assentamento do tijolo ou bloco.

Antes de ser iniciado qualquer revestimento, deverão ser testadas as canalizações ou redes condutoras de fluidos em geral, à pressão recomendada para cada caso.

2.2.4.2 CHAPISCO

Todas as paredes e vigas de concreto deverão ser chapiscadas interna e externamente com argamassa de cimento e areia no traço 1: 3, com espessura de 2mm, aplicado com rolo para textura acrílica, quando for o caso.

As paredes deverão ser abundantemente molhadas, antes do início do chapisco.

A aplicação do chapisco deverá ser de baixo para cima em todos os parâmetros verticais interno e externo das alvenarias e estruturas.

Recomenda-se um intervalo mínimo de 24 horas. Para aplicação do emboço, ou reboco massa única.

2.2.4.3 EMBOÇO – MASSA UNICA

A aplicação do emboço será executada somente após a completa pega da alvenaria e chapisco. Antes da aplicação do emboço, a superfície deverá ser borrifada com água.

Os emboços deverão ser aprumados e nivelados com espessura mínima de 20mm, desempenados com régua de alumínio.

Os emboços serão fortemente comprimidos contra as superfícies e deverão apresentar paramento áspero ou entrecortados de sulcos para aderência dos rebocos.

Nas superfícies internas o emboço deverá ter traço 1:2:8 (cimento, cal hidratada e areia).

Nas superfícies externas, quando for o caso, o emboço deverá ter traço 1:2:8 (cimento, cal hidratada e areia).

No emboço para revestimento de azulejo deverá ser empregada argamassa mista espessura 20 mm de cal hidratada e areia média ou grossa sem peneira no traço 1:4

Para assentamento de forração têxteis, laminados e vinílicos será usada argamassa mista espessura 20 mm de cal hidratada e areia média ou grossa sem peneira no traço 1:4

A espessura do emboço não deverá ultrapassar 20mm.

2.2.4.4 EXECUÇÃO DE PASSEIO – CALÇADA

As calçadas externas e passeios públicos serão executadas em placas de concreto moldadas *in loco*, com acabamento superficial desempenado e esponjado, com arestas mortas conforme especificações constantes no projeto arquitetônico.

Serão executadas juntas de dilatação a cada 1,5m, protegidas com asfalto frio.

As placas de concreto das calçadas deverão ser confeccionadas alternadamente, usando as primeiras com topos previamente betuminados como forma e espessura mínima de 10cm.

ACE da Escola Mul. Olga Benário
Fls. _____
Visto

ACE da Escola Mul. Olga Benário
Fls. 46
Visto

Deverá ser assegurada a necessária inclinação da calçada ou passeio público para escoamento das águas pluviais em direção a ralos, drenos, meio fio ou outro elemento de captação.

2.2.5 PINTURA

2.2.5.1 e 2.2.5.2 PINTURA

Todas as tintas serão vigorosamente agitadas dentro das latas ou baldes e periodicamente mexidas com espátula limpa, a fim de evitar a sedimentação dos pigmentos e componentes mais densos.

As tintas só poderão ser afinadas ou diluidas com solventes apropriados e de acordo com as instruções do respectivo fabricante.

Receberão tal pintura as paredes indicadas em projeto e todos os elementos metálicos aparentes, tais como esquadrias e peças de cobertura.

Todas as superfícies de ferro que não vierem do fabricante com tinta protetora anti-ferruginosa, serão convenientemente lixadas, escovadas, limpas e preparadas de modo a não ficarem com manchas de ferrugem.

2.2.5.3 IMPERMABILIZAÇÃO

As especificações referentes a este item, e seus subitens quando houver, devem obedecer, naquilo que lhe couber, ao disposto no item 2.2.2.9, e seus subitens, quando houver, observadas as especificidades do projeto, bem como as determinações contidas na planilha orçamentária.

2.2.5.4 a 2.2.5.7 PINTURA

As especificações referentes a este item, e seus subitens quando houver, devem obedecer, naquilo que lhe couber, ao disposto no item 2.2.6.1, e seus subitens, quando houver, observadas as especificidades do projeto, bem como as determinações contidas na planilha orçamentária.

2.2.6 INSTALAÇÃO DE GÁS

2.2.6.1 RASGO

Os cortes, furos, rasgos e aberturas necessárias em elementos da estrutura de alvenaria, para passagem de tubulações, serão locados e tomados conforme as especificações técnicas contidas em projeto.

O fechamento dos rasgos e aberturas deverá ser feito com argamassa de cimento e arei no traço 1: 4.

2.2.6.2 a 2.2.6.19 ITENS DIVERSOS

Os serviços serão rigorosamente executados de acordo com as Normas estabelecidas neste Memorial Descritivo e Especificação de Materiais, no Contrato da Obra e no Caderno de Projetos Executivos.

Todos os materiais utilizados serão de 1ª linha de acordo com as normas e especificações da concessionária, devidamente certificados pelo INMETRO.

Todos os serviços deverão ser executados em completa obediência às Normas Técnicas Específicas, Normas de Procedimentos da "**CONTRATANTE**" e de acordo com as especificações e recomendações de Segurança do Trabalho.

2.2.7 PORTÃO e GRADE

2.2.7.1 a 2.2.7.3 PORTÃO e GRADE

As especificações referentes a este item, e seus subitens quando houver, devem obedecer, naquilo que lhe couber, ao disposto no item 2.2.6.2, e seus subitens, quando houver, observadas as especificidades do projeto, bem como as determinações contidas na planilha orçamentária.

3.0 LUMINARIAS

3.1 LUMINARIA

As especificações referentes a este item, e seus subitens quando houver, devem obedecer, naquilo que lhe couber, ao disposto no item 2.2.6.2, e seus subitens, quando houver, observadas as especificidades do projeto, bem como as determinações contidas na planilha orçamentária.

3.2 PONTO DE ILUMINAÇÃO

Todas as caixas de passagem instaladas em paredes para eletrodutos com seção nominal inferior ou igual a 32mm, serão em polietileno com dimensões 100 x 100 x 50mm da marca tigre ou similar.

Todas as caixas de passagem instaladas em paredes para eletrodutos com seção nominal superior a 32mm, serão em polietileno com dimensões 234 x 174 x 90mm da marca tigre ou similar.

Todas as caixas de passagem instaladas no solo em área externa deverão destinadas à passagem de somente um eletroduto deverão ser

confeccionadas em concreto armado, com dimensões internas mínimas de 250 x 250 x 250mm.

As caixas serão confeccionadas em ferro e empregadas de acordo com o seguinte:

i. Octogonal e fundo móvel;
ii. Quadradas, de 100 x 100mm (4" x 4"), quando o número de interruptores ou tomadas exceda a 03 (três), ou quando usadas para caixa de passagem;
iii. Retangulares, de 50 x 100mm (2" x 4"), para conjunto de interruptores ou tomadas igual ou inferior a 03 (três), 1m5
iv. As caixas embutidas nas paredes deverão facear o parâmetro da alvenaria de modo a não resultar excessiva profundidade depois de concluído o revestimento e serão niveladas e aprumadas.

As alturas das caixas em relação ao piso acabado serão as seguintes:

i. Interruptores e botões de campainha (centro da caixa) 1,10m;
ii. Tomadas baixas, quando não indicadas nos rodapés ou em locais úmidos (centro da caixa) 0,30m;
iii. Tomadas em locais úmidos (centro da caixa) 1,10m
iv. Tomada alta – instaladas a 2,10m do piso acabado.

As caixas de interruptores, quando próximas de alizares, serão localizadas a no mínimo, 0,10m dos mesmos.

As diferentes caixas de uma mesma sala serão perfeitamente alinhadas e dispostas de forma a não apresentarem discrepâncias sensíveis no seu conjunto.

Os pontos de luz dos tetos serão rigorosamente centrados ou alinhados nas respectivas salas.

3.3 REMOÇÃO

As especificações referentes a este item, e seus subitens quando houver, devem obedecer, naquilo que lhe couber, ao disposto no item 2.2.6.2, e seus subitens, quando houver, observadas as especificidades do projeto, bem como as determinações contidas na planilha orçamentária.

4.0 PLACAS DE SINALIZAÇÃO

4.1 a 4.3 PLACAS DE SINALIZAÇÃO

ACE da Escola Mul. Olga Benário
Fls. 49
Visto

ACE da Escola Mul. Olga Benário
Fls.
Visto

As placas de sinalização de emergência devem ser implantados e instaladas em função de características específicas de uso e dos riscos, bem como em função de necessidades básicas para a garantia da segurança contra incêndio na edificação.

Adotar-se-á a seguinte simbologia, observadas as especificações.

Tipo: Rota de Saída
Indicação: Saída reta à direita
Medidas: 23x46cm
Cor: Verde, padrão Munsell

Tipo: Rota de Saída
Indicação: Saída reta à esquerda
Medidas: 23x46cm
Cor: Verde, padrão Munsell

Tipo: Rota de Saída
Indicação: Saída acesso adiante
Medidas: 23x46cm
Cor: Verde, padrão Munsell

Tipo: Rota de Saída
Indicação: Saída descida a direita
Medidas: 23x46cm
Cor: Verde, padrão Munsell

Tipo: Rota de Saída
Indicação: Saída descida à esquerda
Medidas: 23x46cm
Cor: Verde, padrão Munsell

Tipo: Rota de Saída
Indicação: Saída de emergência
Medidas: 15x40cm
Cor: Verde, padrão Munsell

O Sistema de Detecção e Alarme com acionamento manual deverá ser um conjunto de elementos planejados, dispostos e adequadamente interligados, que fornecem informações de princípio de incêndio, por meio de indicações sonoras e visuais localizadas em uma central de controle, ale de, quando projetados para tal, controlarem os dispositivos de segurança e de combate automáticas instalados na edificação.

O conjunto de elementos do Sistema de Detecção e Alarme com acionamento manual deverá obedecer as seguintes especificações:

i. Deverá ser instalado em locais de maior probabilidade de transito de pessoas em caso de emergência;
ii. Sua altura de instalação deve ser entre 1,20m e 1,60mdo piso acabado, tanto na forma embutido quanto na de sobrepor;
iii. A distância máxima a ser percorrida, livre de obstáculos, por uma pessoa, em qualquer ponto da área protegida ate o acionador manual mais próximo não deve ser superior a 16,0m;
iv. A distância máxima entre dois acionadores manuais consecutivos não pode ser superior a 30,0m;
v. Na separação vertical, cada pavimento devera ser dotado de, pelo menos, 01 acionador manual;
vi. No máximo 20 acionadores manuais poderão ser interligados a uma mesma linha, laço ou circuito de detecção;
vii. O local escolhido para instalação do acionador manual não pode dificultar a circulação das pessoas;
viii. Os acionadores manuais deverão ser fixados de forma a resistirem a choques ocasionais.

5.0 EXTINTORES

5.1 EXTINTOR

Os extintores, independentemente de sua carga, tem por finalidade salvaguardar pessoas e bens materiais.

As NBR 7195 e NBR 7532 (identificação dos extintores de incêndio - Padronização), poderão ser parte integrante na execução dos serviços descritos neste Memorial Descritivo do Plano de Prevenção contra Incêndio.

Para efeito deste Memorial foram adotadas as seguintes definições:

A área medida em metros quadrados de piso será protegida por unidade extintora em função do risco.
O agente extintor que é a substância utilizada para a extinção do fogo;

ACE da Escola Mul. Olga Benário
Fls. _____
Visto

ACE da Escola Mul. Olga Benário
Fls. 51
Visto

A Carga de agente extintor contida no extintor de incêndio será medida em litro(L) ou quilograma (KG);

A capacidade extintora será medida do poder de extinção do fogo de um extintor, obtida através de ensaios normatizados.

A distância máxima a ser percorrida pelo operador, do ponto de fixação do extintor a qualquer ponto da área protegida não poderá passar de 30 metros.

O Extintor de incêndio portátil é o aparelho manual constituído de recipiente e acessórios contendo agente extintor destinado a combater princípios de incêndio.

O extintor de incêndio portátil que possui massa total de 245N(25Kg);

Princípio de incêndio é o chamado de período inicial da queima de materiais, compostos químicos ou equipamentos, enquanto o incêndio é incipiente.

A Sinalização é composta de toda marcação de piso, parede, coluna e ou teto que esteja destinada a indicar a presença de extintor e/ou saída.

A unidade extintora é a capacidade corresponde ao extintor a atender a capacidade extintora prevista na NBR em função do risco e da natureza do fogo.

Em função da natureza do fogo, podemos dividi-lo em 4 classes:

Classe A (envolvendo materiais combustíveis, sólidos como madeiras, papéis, borrachas etc)
Classe B (envolvendo gases ou líquidos inflamáveis, etc)
Classe C (que envolvem líquidos ou gases inflamáveis)
Classe D (que envolvem metais combustíveis, como magnésio, zircônio, sódio, etc.);

O sistema de proteção contra incêndio por extintores portáteis foi projetado considerando-se a classe de risco a ser protegida e suas respectivas áreas; a natureza do fogo a ser extinto; o tipo de agente extintor a ser utilizado; a capacidade extintora dos extintores e as distâncias a serem percorridas.

Qualquer modificação destes parâmetros originais acarretará uma reavaliação do sistema de proteção projetado.

A edificação deverá ser protegida por extintores de incêndio distribuídos conforme Projeto de PPCI, numerados e identificados conforme as normas vigentes obedecidas as determinações contidas na NBR7532. A edificação deverá apresentar extintores numerados e localizados conforme descrito no projeto executivo.

Quando especificados, os extintores deverão ser instalados a uma altura entre 0,20 e 1,60m, considerando a borda inferior e a parte superior respectivamente, em local desobstruído de fácil acesso e visível, conforme ordenado em projeto, fora de qualquer caixa de escada, fixado em suportes resistentes, com prazo de validade da manutenção de carga e hidrostática atualizados, que estejam preferencialmente localizados junto aos acessos principais, sinalizados por placas fotoluminescentes, fixadas com fita dupla face, visíveis de qualquer parte do prédio, que permaneçam protegidos contra intempéries e danos físicos em potencial. Os extintores quando forem fixados em paredes ou colunas, seus suportes deverão resistir a três vezes a massa total do extintor.

5.2 PINTURA

As especificações referentes a este item, e seus subitens quando houver, devem obedecer, naquilo que lhe couber, ao disposto no item 2.2.5.1, e seus subitens, quando houver, observadas as especificidades do projeto, bem como as determinações contidas na planilha orçamentária.

5.3 ABRIGO TIPO CHAPEU

As especificações referentes a este item, e seus subitens quando houver, devem obedecer, naquilo que lhe couber, ao disposto no item 2.2.2.1, e seus subitens, quando houver, observadas as especificidades do projeto, bem como as determinações contidas na planilha orçamentária.

6.0 HIDRANTES

6.1 REFORMA HIDRANTES

6.1.1 e 6.1.2 PINTURA

As especificações referentes a este item, e seus subitens quando houver, devem obedecer, naquilo que lhe couber, ao disposto no item 2.2.5.1, e seus subitens, quando houver, observadas as especificidades do projeto, bem como as determinações contidas na planilha orçamentária.

6.1.3 e 6.1.6 ITENS DIVERSOS

As especificações referentes a este item, e seus subitens quando houver, devem obedecer, naquilo que lhe couber, ao disposto no item 2.2.2.1, e seus subitens, quando houver, observadas as especificidades do projeto, bem como as determinações contidas na planilha orçamentária.

6.2 NOVO HIDRANTE

6.2.1 ABRIGO PARA HIDRANTE

As especificações referentes a este item, e seus subitens quando houver, devem obedecer, naquilo que lhe couber, ao disposto no item 2.2.2.1, e seus subitens, quando houver, observadas as especificidades do projeto, bem como as determinações contidas na planilha orçamentária.

6.2.2 a 6.2.6 TUBOS e CONEXÕES

As especificações referentes a este item, e seus subitens quando houver, devem obedecer, naquilo que lhe couber, ao disposto no item 2.2.2.1, e seus subitens, quando houver, observadas as especificidades do projeto, bem como as determinações contidas na planilha orçamentária.

6.2.7 e 6.2.8 RASGOS e FUROS

As especificações referentes a este item, e seus subitens quando houver, devem obedecer, naquilo que lhe couber, ao disposto no item 2.2.6.1, e seus subitens, quando houver, observadas as especificidades do projeto, bem como as determinações contidas na planilha orçamentária.

6.2.9 e 6.2.10 PINTURA

As especificações referentes a este item, e seus subitens quando houver, devem obedecer, naquilo que lhe couber, ao disposto no item 2.2.5.1, e seus subitens, quando houver, observadas as especificidades do projeto, bem como as determinações contidas na planilha orçamentária.

6.2.11 EMASSAMENTO

Para acabamento interno liso, aplicar de 1 a 3 demãos com espátula e/ou desempenadeira de aço, corrigindo relevos com lixa n.º 240, até o nivelamento perfeito, com intervalo indicado pelo fabricante.

Quando a pintura for acrílica usar só massa acrílica, e massa a óleo ou acrílica, para pintura esmalte.

6.2.12 PINTURA

As especificações referentes a este item, e seus subitens quando houver, devem obedecer, naquilo que lhe couber, ao disposto no item 2.2.5.1, e seus subitens, quando houver, observadas as especificidades do projeto, bem como as determinações contidas na planilha orçamentária.

6.2.13 DEMOLIÇÃO

As especificações referentes a este item, e seus subitens quando houver, devem obedecer, naquilo que lhe couber, ao disposto no item 2.1.1, e seus subitens, quando houver, observadas as especificidades do projeto, bem como as determinações contidas na planilha orçamentária.

6.2.14 REASSEMTAMENTO

As especificações referentes a este item, e seus subitens quando houver, devem obedecer, naquilo que lhe couber, ao disposto no item 2.2.2.1, e seus subitens, quando houver, observadas as especificidades do projeto, bem como as determinações contidas na planilha orçamentária.

6.2.15 PISO EM GRANILITE

Piso monolítico em granitina polida, com espessura mínima de 8mm e juntas vinílicas de dilatação em malha quadrada medindo 1x1m, e rodapé de 10,0cm, quando houver.

Recomenda-se que a aplicação da granitina seja executada imediatamente após o término da execução do contra-piso, ou seja, no início da cura do mesmo.

Para o caso de haver intervalo de tempo entre a confecção do contra-piso e o lançamento da granitina, deve-se executar a remoção de todo e qualquer resíduo proveniente da execução dos serviços, além de se proceder à lavagem meticulosa do contra-piso, usando-se, havendo necessidade, bomba de alta pressão.

O lançamento da granitina deverá ser efetuado sobre contra-piso úmido. Observar a regularidade do contra-piso no que diz respeito à inclinação de água de lavagem devendo ficar entre 0,5 e 1%, caindo sempre em direção à porta.

O alinhamento das juntas deverá ser perfeito.

Deverão ser observadas as recomendações do fabricante e seguidas as orientações da fiscalização.

ACE da Escola Mul. Olga Benário
Fls. _____
Visto

ACE da Escola Mul. Olga Benário
Fls. 55
Visto

Todos os pisos deverão ser lavados e encerados com uma demão de cera.

A aplicação do piso deverá estar de acordo com as normas da ABNT e a firma que executar se responsabilizará pelos serviços com garantia de pelo menos 2 anos, a partir da data de aplicação.

A superfície de granitina acabada deverá apresentar a máxima compacidade de grânulos possível e numa proporção nunca inferior a 70% de grana.

A superfície deverá ser submetida a uma cura de 6 dias, no mínimo, sob constante umidade.

Decorridos 8 dias, no mínimo, do lançamento do granitina, proceder-se-á ao primeiro polimento, a máquina ou a mão, com esmeris de *carborundum* de nº 30 até o de nº 60.

Proceder-se-á, então, uma limpeza completa, de modo a tornar mais visíveis as falhas, vazios ou depressões de superfícies, que serão estucadas ou tomadas com cimento e corante idêntico aos usados na composição do piso.

Será dado um polimento final, com esmeris de *carborundum*, sucessivamente mais finos, de 80 ao nº 120.

Como acabamento normal, lustrar-se-á com duas demãos, no mínimo, de cera virgem ou cera de carnaúba branca.

O polimento a mão só será permitido nos locais onde não for possível utilizar a máquina, por exiguidade de espaço ou curvatura da superfície.

6.2.16 DEMOLIÇÃO

As especificações referentes a este item, e seus subitens quando houver, devem obedecer, naquilo que lhe couber, ao disposto no item 2.1.1, e seus subitens, quando houver, observadas as especificidades do projeto, bem como as determinações contidas na planilha orçamentária.

6.2.17 CONTRAPISO

Os equipamentos e ferramentas de preparo, transporte e aplicação de concreto deverão estar em perfeita ordem de utilização, podendo a fiscalização recusar os que não satisfizerem esta condição básica.

O lastro de contrapiso deverá ser desempenado e regularizado utilizando lastro de concreto não-estrutural para espessura de 5,0cm, com preparo mecânico.

Salvo impermeabilizações simples com aplicação de argamassa de cimento e areia com impermeabilizante e pintura de emulsão asfáltica (respaldos de alvenaria e arrimos de terra), a mão-de-obra para aplicação e execução geral de impermeabilizações deverá ter idoneidade, experiência comprovada e os materiais empregados deverão ser de primeira qualidade.

Deverão ser atendidas rigorosamente as recomendações dos fabricantes dos produtos de impermeabilização a serem utilizados, inclusive quanto ao preparo da base.

7.0 CASA DE BOMBAS

7.1 a 7.4 ITENS DIVERSOS

As especificações referentes a este item, e seus subitens quando houver, devem obedecer, naquilo que lhe couber, ao disposto no item 2.2.2.1, e seus subitens, quando houver, observadas as especificidades do projeto, bem como as determinações contidas na planilha orçamentária.

8.0 CURSOS e LAUDOS

8.1 a 8.3 LAUDOS

A **CONTRATADA** deverá realizar ensaios técnicos, primeiramente na montagem e em toda a extensão da rede, e após na liberação.

As redes devem ficar submetidas à pressão de ensaio por um tempo não inferior a 60 min, não podendo apresentar vazamentos. Iniciada a admissão de gás na tubulação, deve-se drenar e expurgar todo o ar ou o gás inerte contido na mesma, abrindo-se os registros dos aparelhos de utilização.

Durante essa operação os ambientes devem ser mantidos amplamente arejados, não se permitido nos mesmos a permanência de pessoas não habilitadas ou qualquer fonte de ignição (exceto para detecção da chegada de gás inflamável). Deve ser verificada a existência de vazamentos de gás, sendo proibido o emprego de chamas para essa finalidade.

ACE da Escola Mul. Olga Benário
Fls. _____
Visto

ACE da Escola Mul. Olga Benário
Fls. 57
Visto

9.0 CENTRAL DE ALARME

9.1 a 9.3 ITENS DIVERSOS

As especificações referentes a este item, e seus subitens quando houver, devem obedecer, naquilo que lhe couber, ao disposto no item 4.0, e seus subitens, quando houver, observadas as especificidades do projeto, bem como as determinações contidas na planilha orçamentária.

10.0 CORRIMÃO e GUARDA CORPO

10.1 GUARDA CORPO

As especificações referentes a este item, e seus subitens quando houver, devem obedecer, naquilo que lhe couber, ao disposto no item 2.2.2.1, e seus subitens, quando houver, observadas as especificidades do projeto, bem como as determinações contidas na planilha orçamentária.

11.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

11.1 e 11.2 LIMPEZA

Terminados os trabalhos de construção, todas as edificações serão limpas pela **CONTRATADA**. Esta limpeza consistirá em lavagem geral e remoção de todas as manchas de tinta dos pisos impermeáveis, paredes, esquadrias, vidros, aparelhos sanitários e metais, usando-se em cada caso, a técnica e os materiais adequados.

Deverá ser aplicado selante de auto brilho no piso de granilite após a limpeza.

Todo e qualquer entulho existente no terreno deverá ser removido, sendo a área devidamente limpa e, quando necessário, reconstituída.

Todas as instalações do canteiro de obras deverão ser desmontadas e removidas, com o cuidado de não danificar qualquer parte da obra, inclusive jardins, gramados, calçadas etc.

Todas as esquadrias deverão ser devidamente limpas e ajustadas, quando necessário. Não serão aceitas esquadrias que apresentem defeitos de funcionamento, peças danificadas, etc. Eventuais danos na pintura deverão ser sanados.

Serão desobstruídas todas as passagens de águas pluviais (calhas, ralos, drenos, condutores etc.), assegurando-se o perfeito funcionamento do sistema, eliminando-se restos de materiais, lixos, etc.

ACE da Escola Mul. Olga Benário
Fls. 58
Visto

ACE da Escola Mul. Olga Benário
Fls.
Visto

A obra deverá apresentar-se rigorosamente limpa, isenta de respingos de pintura ou salpicos de argamassa, materiais de acabamento em perfeito estado e rigorosamente de acordo com o projeto.

Deverão se apresentar em perfeito funcionamento todas às instalações, equipamentos e aparelhos elétricos, assim como instalações de água, esgoto, proteção e combate a incêndios, telefonia, lógica etc., as quais deverão ser rigorosamente verificadas, obedecendo-se as normas da ABNT (NBR – 565, NBR – 8160 e NBR – 5675) para aceitação da obra.

As áreas externas pavimentadas bem como as suas adjacências serão limpas e todo o entulho deverá ser removido.

Para todos os efeitos, as diversas partes da obra somente serão consideradas concluídas e, portanto, recebidas, após haver sido efetuada a limpeza final de cada uma das partes.

ACE da Escola
Mul. Olga Benário
Fls. 13
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS E OBRAS
TELEFONE: (063) 3212-7816 - E-MAIL: DPOC@SEMED.PALMAS.TO.GOV.BR

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO - E.T.I. OLGA BENARIO	BANCO DE DADOS: SINAPI DESONERADO - 12/2022 - TOCANTINS	
LOCAL:	PLANO DIRETOR SUL	BDI: 28,22%	DATA: 05/04/2023
ENDEREÇO:	603 SUL, ALAMEDA 32, APM 15 (ARSE 61)		

ORÇAMENTO SINTÉTICO

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor Unit. com BDI	Total	Peso (%)
1		SERVIÇOS INICIAIS					4.891,93	4,94 %
1.1	74209/001 SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	1,5	499,36	640,60	791,35	0,85 %
1.2	SEMED - Próprio 88000000	ART DE OBRA OU SERVIÇO AVULSA DE R$ 10.000,00	UND	2	233,94	299,95	599,90	0,65 %
1.3	73847/001 SINAPI	ALUGUEL CONTAINER/ESCRIT INCL INST ELET LARG=2,20 COMP=6,20M ALT=2,50M CHAPA ACO ONDULADA TRAPEZ FORRO GESSO, TERMO/ACUSTICO CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL, EXC TRANSP/CARG/DESCARGA	MES	2	649,63	831,41	1.662,82	1,81 %
1.4	SEMED - Próprio CANT00000 004	TARIFA DE ENERGIA ELETRICA COMERCIAL, BAIXA TENSÃO, RELATIVA AO CONSUMO DE ATÉ 500 KWAMÉS, INCLUINDO IMPOSTOS	MÊS	2	589,00	753,93	1.507,86	1,64 %
2		ADEQUAÇÕES CASA DE GÁS					20.825,27	22,68 %
2.1		DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES					2.910,62	3,17 %
2.1.1	97622 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	8	41,32	52,90	423,04	0,46 %
2.1.2	SEMED - Próprio 49TL00000	REMOÇÃO DE TUBULAÇÃO (TUBOS E CONEXÕES) DE GÁS, SEM REAPROVEITAMENTO	M	15	1,16	1,48	22,20	0,02 %
2.1.3	SEMED - Próprio 02RP00000	REMOÇÃO DE GRADIL METÁLICO	m²	2,5	7,43	9,52	23,80	0,03 %
2.1.4	97629 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	2	284,22	361,85	723,70	0,79 %
2.1.5	97626 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	3	449,95	575,04	1.726,02	1,88 %
2.1.6	97635 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	12	12,33	15,83	189,96	0,21 %
2.2		CONSTRUÇÃO					17.914,65	19,51 %
2.2.1		MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					55,81	0,07 %
2.2.1.1	93355 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2021	m³	0,6	62,03	79,53	47,71	0,05 %
2.2.1.2	93382 SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	m³	0,5	23,14	29,67	17,80	0,02 %
2.2.2		INFRAESTRUTURA					2.084,83	2,34 %
2.2.2.1	96621 SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM BLOCOS DE COROAMENTO, ESPESSURA DE "15 CM". AF_09/2017	m³	0,5	232,58	298,21	149,10	0,16 %
2.2.2.2	101176 SINAPI	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 30CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, INTERNAMENTE ARMADA. AF_09/2020	M	4	138,63	177,75	711,00	0,77 %
2.2.2.3	96536 SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	2,88	68,11	87,33	251,49	0,28 %
2.2.2.4	96617 SINAPI	LASTRO DE CONCRETO magro, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_08/2017	m²	4,1	19,16	24,56	100,69	0,11 %
2.2.2.5	94972 SINAPI	CONCRETO FCK = 35MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	0,17	566,57	725,81	123,38	0,13 %
2.2.2.6	92673 SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³	0,17	167,89	214,96	36,54	0,04 %
2.2.2.7	96543 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	5,2	17,29	22,15	115,18	0,13 %
2.2.2.8	96545 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	9,2	15,47	19,80	182,16	0,20 %
2.2.2.9	98557 SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_06/2018	m²	7,1	41,44	53,13	377,22	0,41 %
2.2.3		SUPERESTRUTURA					5.354,91	5,83 %
2.2.3.1		PILARES					2.583,91	2,75 %
2.2.3.1.1	92764 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	21,8	19,88	13,96	301,53	0,33 %
2.2.3.1.2	92778 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	21,8	13,69	17,94	385,34	0,42 %
2.2.3.1.3	92791 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	5,5	11,46	14,71	80,85	0,09 %
2.2.3.1.4	92775 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	5,5	17,70	22,77	125,23	0,14 %
2.2.3.1.5	92269 SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	m²	4,3	198,79	254,89	1.095,82	1,19 %
2.2.3.1.6	92430 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	m²	4,3	[illegible]	[illegible]	1.344,74	0,40 %
2.2.3.1.7	94972 SINAPI	CONCRETO FCK = 35MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	0,2	566,57	725,81	145,16	0,16 %
2.2.3.1.8	92673 SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³	0,2	167,89	214,96	42,99	0,05 %
2.2.3.2		VIGAS					1.674,91	1,82 %
2.2.3.2.1	96542 SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	4,81	89,88	114,99	553,33	0,60 %

ACE da Escola Mul. Olga Benário
Fls. 14
Visto

2.2.3.2.2	92761 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	8,8	11,46	14,71	[illegible]	0,14 %
2.2.3.2.3	92775 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	8,8	17,78	[illegible]	195,82	0,21 %
2.2.3.2.4	92769 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	15,5	11,78	15,10	234,05	0,25 %
2.2.3.2.5	92777 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	15,5	15,63	20,04	310,62	0,34 %
2.2.3.2.6	94972 SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	0,27	566,07	725,61	195,96	0,21 %
2.2.3.2.7	92573 SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³	0,27	167,65	214,98	58,03	0,06 %
2.2.3.3		LAJE					1.116,39	1,22 %
2.2.3.3.1	92267 SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	m²	2,1	74,04	95,70	200,97	0,22 %
2.2.3.3.2	SEMED - Próprio 88300000	EXECUÇÃO DE ESCORAMENTO DE PEQUENAS ESTRUTURAS COM PONTALETES E TRAVAMENTOS EM MADEIRA	UND	6	45,54	66,06	497,12	0,51 %
2.2.3.3.3	92537 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MENOR OU IGUAL A 20 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	m²	2,1	30,27	39,81	81,50	0,09 %
2.2.3.3.4	92784 SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	6	15,83	20,32	121,92	0,13 %
2.2.3.3.5	92800 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	KG	6	11,55	14,19	84,90	0,09 %
2.2.3.3.6	94972 SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	0,17	566,07	725,61	123,38	0,13 %
1.2.3.3.7	92573 SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³	0,17	167,65	214,98	36,54	0,04 %
2.2.4		VEDAÇÃO					2.735,04	2,99 %
2.2.4.1	103328 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	8,4	81,89	104,98	881,91	0,96 %
2.2.4.2	87880 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	16,5	7,77	9,96	164,34	0,18 %
2.2.4.3	87795 SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO E APLICAÇÃO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 N/M² DE ARGAMASSA EM PAINÉIS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2022	m²	16,5	64,19	82,30	1.357,99	1,48 %
2.2.4.4	94098 SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO. AF_07/2019	m²	2	122,17	157,92	315,84	0,34 %
2.2.5		PINTURAS					600,06	0,75 %
2.2.5.1	88485 SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	16,2	2,41	3,08	49,86	0,05 %
2.2.5.2	88489 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	16,2	15,69	20,07	325,06	0,33 %
2.2.5.3	98557 SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_06/2018	m²	2	41,44	53,13	106,26	0,12 %
2.2.5.4	88484 SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	3,9	2,74	3,57	13,92	0,02 %
2.2.5.5	88488 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	3,9	17,46	22,31	87,06	0,09 %
2.2.5.6	96397 SINAPI	PINTURA ANTICORROSIVA DE DUTO METÁLICO. AF_04/2016	m²	3	10,76	13,79	41,37	0,05 %
2.2.5.7	100754 SINAPI	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	m²	3	25,01	32,63	96,48	0,11 %
2.2.6		INSTALAÇÃO DE GÁS					5.371,16	5,94 %
2.2.6.1	90444 SINAPI	RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	20	22,86	29,35	726,29	0,79 %
2.2.6.2	92687 SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	30	38,52	50,87	1.773,49	1,93 %
2.2.6.3	92687 SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	20	38,52	50,87	1.013,49	1,10 %
2.2.6.4	103810 SINAPI	COTOVELO EM BRONZE/LATÃO, DN 22 MM X 1/2, 90 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X ROSCA F, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS COMBUSTÍVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	8	31,16	39,95	319,60	0,35 %
2.2.6.5	SEMED - Próprio ASTU00000	APLICAÇÃO DE FITA ADESIVA ANTICORROSIVA EM TUBULAÇÃO ENTERRADA	M	20	7,89	9,74	194,80	0,21 %
2.2.6.6	97552 SINAPI	TÊ, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3	52,92	67,85	203,55	0,22 %
2.2.6.7	92692 SINAPI	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	10	11,86	15,20	152,00	0,17 %
2.2.6.8	SEMED - Próprio 83000000	VÁLVULA P13 GALVANIZADO 1/2"	UND	3	46,55	59,68	179,04	0,19 %
2.2.6.9	SEMED - Próprio 86000000 90	NIPLE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, 1/2" x 3/8", INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3	14,61	18,73	56,19	0,06 %
2.2.6.10	SEMED - Próprio 86000000	UNIÃO DE FERRO GALVANIZADO, COM ASSENTO CÔNICO DE BRONZE, DN 1 1/2"	UND	3	101,71	130,41	390,63	0,28 %
2.2.6.11	SEMED - Próprio 86000000	REGISTRO DE ESFERA, LATÃO, ROSCAVEL, 1/2", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE GÁS	UN	1	66,13	84,79	84,79	0,09 %
2.2.6.12	SEMED - Próprio ASTU00000 032	MANGUEIRA PARA GAS - GLP, PVC, TRANCADA, DIAMETRO DE 3/8", COMPRIMENTO DE 1M (NORMATIZADA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4	26,70	34,23	136,92	0,15 %

ACE da Escola
Mul. Olga Benário
Fls. 15

2.2.6.13	SEMED - Próprio INE5000000	REGISTRO DE ESPERA, LATÃO, ROSGAVEL, 1/2", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE GÁS	UN	2	99,13	94,79	189,58	0,18 %
2.2.6.14	SEMED - Próprio ASTU00000	REGULADOR DE GÁS DE ALTA PRESSÃO COM MANÔMETRO - 1º ESTÁGIO	UN	1	318,59	428,44	428,44	0,44 %
2.2.6.15	SEMED - Próprio INE5000000 13	MANÔMETRO ESCALA 10 KGF/CM², CAIXA E ANEL EM AÇO ESTAMPADO 1020, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPOXI PRETO, DN=100 MM, CONEXÃO DE 1,2"	UND	1	195,38	250,51	250,51	0,27 %
2.2.6.16	SEMED - Próprio INE5000000	REGISTRO DE BLOQUEIO, LATÃO, 1/2" NPT X 3/8" TM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE GÁS	UN	2	68,53	85,30	170,60	0,18 %
2.2.6.17	SEMED - Próprio INE5000000	VÁLVULA DE BLOQUEIO AUTOMÁTICO	UN	2	58,13	74,53	149,06	0,16 %
2.2.6.18	SEMED - Próprio ASTU00000	INSTALAÇÃO DE ABRAÇADEIRA DE AÇO ROSCA SEM FIM - DIÂMETRO DA MANGUEIRA 3/8"	UN	4	5,51	7,06	28,24	0,03 %
2.2.6.19	SEMED - Próprio ASTU00000	REGULADOR DE GÁS BAIXA PRESSÃO 2 KGAH - 2º ESTÁGIO	UN	2	36,63	46,96	93,92	0,10 %
2.2.7		**PORTÃO E GRADE**					640,44	0,71 %
2.2.7.1	SEMED - Próprio ESGV00000 320	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTÃO DE 1,50x1,80 M EM TELA METÁLICA 50x50, METALON 30x30, PARA CASA DE GÁS, INCLUSO FIXAÇÃO, FECHAMENTO COM TRINCOS E PINTURA	UND	1	405,08	519,38	519,38	0,57 %
2.2.7.2	SEMED - Próprio ESGV00000 319	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRADE DE 30x40 CM EM TELA METÁLICA 50x50, METALON 30x30, PARA VENTILAÇÃO DA CASA DE GÁS, INCLUSO FIXAÇÃO E PINTURA	UND	1	41,38	53,07	53,07	0,06 %
2.2.7.3	SEMED - Próprio ESGV00000 318	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRADE DE 150x20 CM EM TELA METÁLICA 50x50, METALON 30x30, PARA VENTILAÇÃO DA CASA DE GÁS, FIXADA ACIMA DO PORTÃO, INCLUSO FIXAÇÃO E PINTURA	UND	1	60,02	77,08	77,08	0,08 %
3		**LUMINÁRIAS**					3.435,94	3,74 %
3.1	SEMED - Próprio INEL000000 67	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LEDS, POTÊNCIA 2 W, BATERIA DE LÍTIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8	43,62	55,92	447,36	0,49 %
3.3	93147 SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, INTERRUPTOR PARALELO E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	8	248,84	319,03	2.544,24	2,77 %
3.4	SEMED - Próprio INEL000000	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS DE FORMA MANUAL COM REINSTALAÇÃO	UND	6	57,76	74,04	444,24	0,48 %
4		**PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA**					3.282,28	3,49 %
4.1	SEMED - Próprio SEC000000 28	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, "25 X 40" CM, EM PVC "2" MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UND	28	48,83	63,81	1.788,48	1,95 %
4.2	SEMED - Próprio SEC000000 34	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO - ALERTA, TRIANGULAR, BASE DE "30" CM, EM PVC "2" MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UND	4	54,91	70,48	281,92	0,31 %
4.3	SEMED - Próprio SEC000000 27	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, "20 X 20" CM, EM PVC "2" MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN	28	31,51	40,46	1.131,28	1,23 %
5		**EXTINTORES**					2.909,06	3,06 %
5.1	SEMED - Próprio INH000010	EXTINTOR PORTÁTIL ABC (2A/BC) 6 KG	UN	5	295,71	379,15	1.895,75	2,06 %
5.2	102492 SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	15	23,61	30,27	454,05	0,49 %
5.3	SEMED - Próprio INC5000000	ABRIGO CHAPÉU PARA EXTINTOR 57X30 CM (LXP) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2	178,27	228,86	457,72	0,50 %
6		**HIDRANTES**					29.012,81	31,62 %
6.1		**REFORMA HIDRANTES**					5.065,13	5,52 %
6.1.1	95387 SINAPI	PINTURA ANTICORROSIVA DE DUTO METÁLICO. AF_04/2016	m²	5	10,76	13,79	68,95	0,08 %
6.1.2	73934/001 SINAPI	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	m²	5	30,25	38,78	193,90	0,21 %
6.1.3	101914 SINAPI	CAIXA DE INCÊNDIO 90X60X17CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	459,26	588,86	588,86	0,64 %
6.1.4	101915 SINAPI	CONJUNTO DE MANGUEIRA PARA COMBATE A INCÊNDIO EM FIBRA DE POLIÉSTER PURA, COM 1 1/2", REVESTIDA INTERNAMENTE, COMPRIMENTO DE 15M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	8	380,75	561,01	4.088,08	4,38 %
6.1.5	00020971 SINAPI	CHAVE DUPLA PARA CONEXÕES TIPO STORZ, ENGATE RÁPIDO 1 1/2" X 2 1/2", EM LATÃO, PARA INSTALAÇÃO PREDIAL COMBATE A INCÊNDIO	UN	2	27,42	35,19	70,38	0,08 %
6.1.6	00037555 SINAPI	ESGUICHO JATO REGULÁVEL, TIPO ELKHART, ENGATE RÁPIDO 2 1/2", PARA COMBATE A INCÊNDIO	UN	2	411,42	527,52	1.055,04	1,15 %
6.2		**NOVO HIDRANTE**					23.946,79	25,63 %
6.2.1	SEMED - Próprio INE5000000 29	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45° 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", 2 MANGUEIRAS DE INCÊNDIO 15M,CHAVE DUPLA P/ CONEXÕES TIPO STORZ EM LATÃO ENGATE RÁPIDO 1 1/2" X 2 1/2" REDUÇÃO 2 1/2X1 1/2", ESGUICHO REGULÁVEL EM LATÃO 2 1/2", REQUINTE 13MM E ACESSÓRIOS, COMPLETA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	2.701,58	3.463,94	3.463,94	3,77 %
6.2.2	92367 SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	55	169,85	217,76	11.977,00	13,04 %
6.2.3	92390 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5	120,49	154,49	772,45	0,84 %
6.2.4	92379 SINAPI	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2	83,46	107,01	214,02	0,23 %
6.2.5	92842 SINAPI	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2	164,70	211,20	422,38	0,46 %
6.2.6	92868 SINAPI	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2	166,67	217,58	435,16	0,47 %
6.2.7	96446 SINAPI	RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM. AF_05/2015	M	6	26,27	33,68	202,08	0,22 %
6.2.8	96441 SINAPI	FURO EM CONCRETO PARA DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM. AF_05/2015	UN	2	108,85	138,94	277,89	0,30 %
6.2.9	95387 SINAPI	PINTURA ANTICORROSIVA DE DUTO METÁLICO. AF_04/2016	m²	1	10,76	13,79	13,79	0,02 %

Mul. Olga Benário
Fls. 16

6.2.10	100754 SINAPI	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	m²	5	20,61	26,03	104,15	0,19 %
6.2.11	98132 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	m²	5	22,77	29,19	145,95	0,26 %
6.2.12	88489 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	5	15,66	20,07	100,35	0,11 %
6.2.13	97635 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	50	12,35	15,83	791,50	0,86 %
6.2.14	SEMED - Próprio PAV800080 02	REASSENTAMENTO DE BLOCOS RETANGULAR PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 6 CM, EM CALÇADA, COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS RETANGULAR	m²	50	17,57	22,52	1.126,00	1,23 %
6.2.15	104162 SINAPI	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 6 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_09/2022	m²	2	97,38	124,73	249,46	0,27 %
6.2.16	SEMED - Próprio SERPS0000	DEMOLICAO DE PISO DE ALTA RESISTENCIA	m²	5	29,52	36,15	180,75	0,19 %
6.2.17	87690 SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 9CM AF_07/2021	m²	3	48,54	62,23	186,69	0,20 %
6.3		HIDRANTE DE RECALQUE					2.633,69	2,87 %
6.3.1	SEMED - Próprio INE0000000 09	HIDRANTE DE RECALQUE INSTALADO EM PAREDE, EM CAIXA DE ALVENARIA 40X60X50 CM, FUNDO EM BRITA E TAMPA METÁLICA COM 40X60 CM	UN	1	1.536,08	1.934,62	1.934,62	2,11 %
6.3.2	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8	17,68	22,54	180,32	0,20 %
6.3.3	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8	23,10	29,61	236,88	0,26 %
6.3.4	dpao - Próprio 00000091	LASTRO COM CAMADA DE BRITA Nº 0, LANÇAMENTO MANUAL, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA	m³	1	219,21	281,07	281,07	0,31 %
7		CASA DE BOMBAS					1.836,86	2,00 %
7.1	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	24	24,13	30,93	742,32	0,81 %
7.2	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	24	18,51	23,73	569,52	0,62 %
7.3	SEMED - Próprio INEL000065 72	MANUTENÇÃO EM QUADRO GERAL, REAPERTO EM DISJUNTORES, MEDIÇÕES DE TENSÕES E IDENTIFICAÇÃO DE CIRCUITOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1	341,12	437,38	437,38	0,48 %
7.4	SEMED - Próprio INE0000000	MANUTENÇÃO DA BOMBA DE INCENDIO	UN	2	34,10	43,72	87,44	0,10 %
8		CURSOS E LAUDOS					4.573,33	4,98 %
8.1	SEMED - Próprio SEC000000	LAUDO TÉCNICO DO SERVIÇO DE EXECUÇÃO DO COMBATE A INCÊNDIO	UND	1	1.192,06	1.528,45	1.528,45	1,66 %
8.2	SEMED - Próprio SEC000000	LAUDO DE ESTANQUEIDADE DO GLP- INCLUSO ART	UN	1	1.186,04	1.521,88	1.521,88	1,66 %
8.3	SEMED - Próprio SEC000000	LAUDO DE RESERVA TÉCNICA- INCLUSO ART	UN	1	1.186,04	1.521,88	1.521,88	1,66 %
9		CENTRAL DE ALARME					340,28	0,37 %
9.1	SEMED - Próprio INE000000	PLACA DE INDICAÇÃO DE CENTRAL DE ALARME - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	38,30	49,15	49,15	0,05 %
9.2	SEMED - Próprio INE0000000	MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE ALARME	UN	1	34,10	43,72	43,72	0,05 %
9.3	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8	24,13	30,93	247,44	0,27 %
10		CORRIMÃO E GUARDA-CORPO - GUADRA					20.656,50	22,49 %
10.1	Próprio ESQV00000 028	GUARDA-CORPO E CORRIMÃO EM AÇO GALVANIZADO, Ø 1 1/2". GUARDA-CORPO ALTURA 1,10M BALAUSTRADO COM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO Ø1 1/4" ESPAÇADOS ENTRE SI A CADA 11 CM E CORRIMÃO COM ALTURA DUPLA DE 0,70M E 0,92M. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO RECEBER PINTURA ESMALTE PARA ESTRUTURAS METÁLICAS, COR BRANCA, DUAS DEMÃOS, E UMA DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO	M	25	644,41	826,26	20.656,50	22,49 %
11		SERVIÇOS COMPLEMENTARES					292,50	0,32 %
11.1	9537 SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	50	3,12	4,00	200,00	0,22 %
11.2	99814 SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	m²	50	1,45	1,85	92,50	0,10 %

Total sem BDI	71.626,77
Total do BDI	20.208,21
Total Geral	91.834,98

Rodrigo Matos Botelho
RODRIGO MATOS BOTELHO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 303068/D-TO
MAT. 412.048.789

Rodrigo Matos Botelho
Engenheiro Civil
Crea: 303068/D-TO
SEMED - PALMAS | TO

ACE da Escola Mul. Olga Benário
Fls. 17
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS E OBRAS
TELEFONE: (063) 3212-7816 - E-MAIL: DPOC@SEMED.PALMAS.TO.GOV.BR

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO - E.T.I. OLGA BENÁRIO	BANCO DE DADOS: SINAPI DESONERADO - 12/2022 - TOCANTINS	
LOCAL:	PLANO DIRETOR SUL	BDI: 28,22%	DATA: 09/06/2023
ENDEREÇO:	603 SUL, ALAMEDA 02, APM 10 (ARSE 61)		

COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS COM PREÇO UNITÁRIO

Composições Principais

1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	SEMED - SEDI00000003	Próprio	ART DE OBRA OU SERVIÇO ACIMA DE R$ 15.000,00	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UND	1,0000000	233,94	233,94
Insumo	CGT - SEDI00000003	Próprio	ART DE OBRA OU SERVIÇO ACIMA DE R$ 15.000,00	Taxas	UN	1,0000000	233,94	233,94
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 66,01			Valor com BDI =>	299,95

1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	SEMED - CANT00000004	Próprio	TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA COMERCIAL, BAIXA TENSÃO, RELATIVA AO CONSUMO DE ATÉ 600 KWMES, INCLUINDO IMPOSTOS	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	MÊS	1,0000000	586,00	586,00
Insumo	93014250	SINAPI	ENERGIA ELETRICA COMERCIAL, BAIXA TENSAO, RELATIVA AO CONSUMO DE ATE 100 KWH, INCLUINDO ICMS, PIS/PASEP E COFINS	Material	KWH	600,0000000	0,98	586,00
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 165,93			Valor com BDI =>	751,93

2.1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	SEMED - ASTU0000003	Próprio	REMOÇÃO DE TUBULAÇÃO (TUBOS E CONEXÕES) DE GÁS, SEM REAPROVEITAMENTO	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PEÇAS	M	1,0000000	1,16	1,16
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0300000	22,10	0,66
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0300000	15,68	0,47
				MO sem LS => 0,86	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,86
				Valor do BDI => 0,32			Valor com BDI =>	1,48

2.1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	SEMED - SERP0000001	Próprio	REMOÇÃO DE GRADIL METÁLICO	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	M²	1,0000000	7,43	7,43
Composição Auxiliar	88315	SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2000000	21,51	4,30
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2000000	15,68	3,13
				MO sem LS => 5,30	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,30
				Valor do BDI => 2,09			Valor com BDI =>	9,52

2.2.3.3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	SEMED - SEDI00000080	Próprio	EXECUÇÃO DE ENCORAMENTO DE PEQUENAS ESTRUTURAS COM PONTALETES E TRAVAMENTOS EM MADEIRA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UND	1,0000000	45,54	45,54
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1500000	18,04	2,70
Composição Auxiliar	88252	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2000000	21,53	4,30
Insumo	00005060	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,4000000	22,27	8,91
Insumo	00004400	SINAPI	SARRAFO NAO APARELHADO *3,5 X 10* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1,0000000	6,47	6,47
Insumo	00004491	SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	2,1000000	10,10	21,21
				MO sem LS => 5,14	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,14
				Valor do BDI => 1,45			Valor com BDI =>	58,39

2.2.6.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	SEMED - ASTU0000000	Próprio	APLICAÇÃO DE FITA ADESIVA ANTICORROSIVA EM TUBULAÇÃO ENTERRADA	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PEÇAS	M	1,0000000	1,60	1,60
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0300000	15,68	0,47
Insumo	00039634	SINAPI	FITA ADESIVA ANTICORROSIVA DE PVC FLEXIVEL, COR PRETA, PARA PROTECAO TUBULACAO, 50 MM X 30 M (L X C), E= *0,25* MM	Material	M	1,0000000	0,82	0,82
				MO sem LS => 0,52	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,52
				Valor do BDI => 0,14			Valor com BDI =>	2,14

2.2.6.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	SEMED - 00000999	Próprio	VALVULA P13 GALVANIZADO 1/2"	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UND	1,0000000	46,55	46,55
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	22,10	11,05
Insumo	00000177	Próprio	VALVULA P13 GALVANIZADO 1/2"	Material	UND	1,0000000	35,50	35,50
				MO sem LS => 9,18	LS =>	0,00	MO com LS =>	9,18
				Valor do BDI => 13,13			Valor com BDI =>	59,68

2.2.6.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	SEMED - IN00000090	Próprio	NIPLE REDUCAO, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXAO ROSQUEADA, 1/2" x 3/8", INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	IN00 - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	14,81	14,81
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1700000	17,59	2,99
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1700000	22,10	3,76
Insumo	00003148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,0080000	12,90	0,10
Insumo	00007307	SINAPI	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (LARGAO)	Material	L	0,0020000	36,07	0,07
Insumo	00004167	SINAPI	NIPLE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4" X 1/2"	Material	UN	1,0000000	7,41	7,41
				MO sem LS => 6,58	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,58
				Valor do BDI => 4,12			Valor com BDI =>	18,73

ACE da Escola
Mul. Olga Benario
Fls. 18

2.2.6.10	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	SEMED - Próprio INES00000093	UNIÃO DE FERRO GALVANIZADO, COM ASSENTO CONICO DE BRONZE, DE 1 1/2"	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	UND	1,0000000	181,71	181,71
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6000000	21,67	13,00
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6000000	15,68	9,40
Insumo	00012424 SINAPI	UNIÃO DE FERRO GALVANIZADO, COM ASSENTO CONICO DE BRONZE, DE 1 1/2"	Material	UN	1,0000000	79,31	79,31
			MO sem LS => 18,31	LS =>	0,00	MO com LS =>	18,31
			Valor do BDI => 28,70			Valor com BDI =>	133,41

2.2.6.11	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	SEMED - Próprio INES00000092	REGISTRO DE ESFERA, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE GÁS	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	UN	1,0000000	88,13	88,13
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2000000	17,58	3,51
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2000000	23,10	4,62
Insumo	01.00000070 Próprio	REGISTRO DE GÁS DE ESFERA NPT 1/2" X NPT 1/2"	Material	UN	1,0000000	58,00	58,00
			MO sem LS => 8,24	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,24
			Valor do BDI => 18,89			Valor com BDI =>	94,79

2.2.6.12	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	SEMED - Próprio ASTU0000003 2	MANGUEIRA PARA GAS - GLP, PVC, TRANCADA, DIAMETRO DE 3/8", COMPRIMENTO DE 1M (NORMATIZADA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PEÇAS	UN	1,0000000	26,70	26,70
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1000000	15,68	1,56
Insumo	00020260 SINAPI	MANGUEIRA PARA GAS - GLP, PVC, TRANCADA, DIAMETRO DE 3/8", COMPRIMENTO DE 1M (NORMATIZADA)	Material	UN	1,1000000	22,90	25,19
			MO sem LS => 1,94	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,94
			Valor do BDI => 7,53			Valor com BDI =>	34,23

2.2.6.14	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	SEMED - Próprio ASTU0000001 5	REGULADOR DE GÁS DE ALTA PRESSÃO COM MANÔMETRO - 1º ESTÁGIO	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PEÇAS	UN	1,0000000	318,55	318,55
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	23,10	11,55
Insumo	COT - Próprio ASTU0000006 1	REGULADOR DE ALTA PRESSÃO APZ.480 COM MANÔMETRO (1º ESTÁGIO)	Material	UN	1,0000000	307,00	307,00
			MO sem LS => 9,18	LS =>	0,00	MO com LS =>	9,18
			Valor do BDI => 59,09			Valor com BDI =>	408,44

2.2.6.15	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	SEMED - Próprio INES00000013	MANÔMETRO ESCALA 16 KGF/CM², CAIXA E ANEL EM AÇO ESTAMPADO 1020, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI PRETO, DN=100 MM, CONEXÃO DE 1/2"	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	UND	1,0000000	195,36	195,36
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	21,67	10,83
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	15,68	7,84
Insumo	00012595 SINAPI	MANOMETRO COM CAIXA EM ACO PINTADO, ESCALA "10" KGF/CM2 ("10" BAR), DIAMETRO NOMINAL DE 100 MM, CONEXAO DE 1/2"	Material	UN	1,0000000	179,71	179,71
			MO sem LS => 13,35	LS =>	0,00	MO com LS =>	13,35
			Valor do BDI => 38,13			Valor com BDI =>	250,51

2.2.6.16	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	SEMED - Próprio INES00000094	REGISTRO DE BLOQUEIO, LATÃO, 1/2" NPT X 3/8" TM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE GÁS	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	UN	1,0000000	66,53	66,53
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2000000	17,58	3,51
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2000000	23,10	4,62
Insumo	01.00000099 Próprio	REGISTRO DE GÁS BLOQUEIO 1/2" NPT X TM 3/8"	Material	UN	1,0000000	58,40	58,40
			MO sem LS => 8,24	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,24
			Valor do BDI => 18,77			Valor com BDI =>	85,30

2.2.6.17	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	SEMED - Próprio INES00000095	VÁLVULA DE BLOQUEIO AUTOMÁTICO	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	UN	1,0000000	58,13	58,13
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2000000	23,10	4,62
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2000000	17,58	3,51
Insumo	19775 Próprio	VÁLVULA DE BLOQUEIO AUTOMÁTICO	Material	UND	1,0000000	90,00	90,00
			MO sem LS => 8,24	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,24
			Valor do BDI => 18,40			Valor com BDI =>	74,53

2.2.6.18	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	SEMED - Próprio ASTU0000020 3	INSTALAÇÃO DE ABRAÇADEIRA DE AÇO ROSCA SEM FIM - DIÂMETRO DA MANGUEIRA 3/8"	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PEÇAS	UN	1,0000000	5,51	5,51
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2000000	17,58	3,51
Insumo	00000043 Próprio	ABRAÇADEIRA DE AÇO ROSCA SEM FIM PARA MANGUEIRA 3/8"	Material	UN	1,0000000	2,00	2,00
			MO sem LS => 2,57	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,57
			Valor do BDI => 1,96			Valor com BDI =>	7,48

2.2.6.19	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	SEMED - Próprio ASTU0000001 9	REGULADOR DE GÁS BAIXA PRESSÃO 2 KG/H - 2º ESTÁGIO	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PEÇAS	UN	1,0000000	38,83	38,83
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	23,10	11,55
Insumo	00011758 SINAPI	REGISTRO OU REGULADOR DE GAS COZINHA, VAZAO DE 2 KG/H, 2,8 KPA	Material	UN	1,0000000	26,08	26,08
			MO sem LS => 9,18	LS =>	0,00	MO com LS =>	9,18
			Valor do BDI => 10,33			Valor com BDI =>	46,06

ACE da Escola
Mul. Olga Benário
Fls. 19

2.2.7.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	SEMED - ESQVX000003 6	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTÃO DE 1,50x1,80 M EM TELA METÁLICA 50x50, METALON 30x30, PARA CASA DE GÁS, INCLUSO FIXAÇÃO, FECHAMENTO COM TRINCOS E PINTURA	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UND	1,0000000	435,08	435,08
Composição Auxiliar	88315	SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,0000000	21,51	43,02
Composição Auxiliar	88251	SINAPI	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,5000000	18,16	45,40
Composição Auxiliar	100709	SINAPI	DOBRADIÇA EM AÇO/FERRO, 3" X 2 1/2", E=1,9 A 2MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	4,0000000	32,33	129,32
Composição Auxiliar	100723	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	PINT - PINTURAS	m²	2,4000000	10,60	25,44
Insumo	19776	Próprio	TUBO RETANGULAR METALON 50x50 MM E=1,20 MM (1,5 KG/M)	Material	KG	9,3000000	6,53	60,72
Insumo	00021141	SINAPI	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-92, (1,48 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 X 60 M DE COMPRIMENTO, ESPAÇAMENTO DA MALHA = 15 X 15 CM	Material	m²	2,4000000	14,30	34,32
Insumo	00011456	SINAPI	PARAFUSO COM FECHO /TRINCO REDONDO, EM AÇO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 10" A 12" E ESPESSURA MÍNIMA DA CHAPA DE 1,50 MM	Material	UN	3,0000000	22,27	66,81

MO sem LS =>	141,74	LS =>	0,00	MO com LS =>	141,74
Valor do BDI =>	114,31			Valor com BDI =>	510,22

2.2.7.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	SEMED - ESQVX000003 8	Própria	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRADE DE 20x40 CM EM TELA METÁLICA 50x50, METALON 30x30, PARA VENTILAÇÃO DA CASA DE GÁS, INCLUSO FIXAÇÃO E PINTURA	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UND	1,0000000	41,38	41,38
Composição Auxiliar	88315	SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7500000	21,51	16,13
Composição Auxiliar	88251	SINAPI	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8500000	18,16	15,43
Composição Auxiliar	100723	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	PINT - PINTURAS	m²	0,0800000	10,60	0,84
Insumo	19776	Próprio	TUBO RETANGULAR METALON 50x50 MM E=1,20 MM (1,5 KG/M)	Material	KG	1,2000000	6,53	7,83
Insumo	00021141	SINAPI	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-92, (1,48 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 X 60 M DE COMPRIMENTO, ESPAÇAMENTO DA MALHA = 15 X 15 CM	Material	m²	0,0800000	14,30	1,14

MO sem LS =>	23,61	LS =>	0,00	MO com LS =>	23,61
Valor do BDI =>	11,68			Valor com BDI =>	53,07

2.2.7.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	SEMED - ESQVX000003 9	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRADE DE 150x20 CM EM TELA METÁLICA 50x50, METALON 30x30, PARA VENTILAÇÃO DA CASA DE GÁS, FIXADA ACIMA DO PORTÃO, INCLUSO FIXAÇÃO E PINTURA	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UND	1,0000000	60,62	60,62
Composição Auxiliar	88315	SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	21,51	21,51
Composição Auxiliar	88251	SINAPI	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,5000000	18,16	27,27
Composição Auxiliar	100723	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	PINT - PINTURAS	m²	0,3000000	10,60	3,18
Insumo	19776	Próprio	TUBO RETANGULAR METALON 50x50 MM E=1,20 MM (1,5 KG/M)	Material	KG	0,7000000	6,53	4,57
Insumo	00021141	SINAPI	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-92, (1,48 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 X 60 M DE COMPRIMENTO, ESPAÇAMENTO DA MALHA = 15 X 15 CM	Material	m²	0,3000000	14,30	4,29

MO sem LS =>	35,59	LS =>	0,00	MO com LS =>	35,59
Valor do BDI =>	17,18			Valor com BDI =>	77,88

3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	SEMED - INEL0000007	Próprio	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0000000	43,62	43,62
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	18,51	9,25
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	24,13	12,06
Insumo	00038174	SINAPI	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	Material	UN	1,0000000	22,31	22,31

MO sem LS =>	15,91	LS =>	0,00	MO com LS =>	15,91
Valor do BDI =>	12,30			Valor com BDI =>	55,92

3.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	SEMED - INEL0000006	Próprio	REMOÇÃO DE LUMINARIAS DE FORMA MANUAL, COM REINSTALAÇÃO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UND	1,0000000	57,15	57,15
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	24,13	35,58
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	18,88	18,81
Insumo	00020185	SINAPI	LOCAÇÃO DE ANDAIME METÁLICO TIPO FACHADEIRO, LARGURA DE 1,20 M X ALTURA DE 2,0 M POR PAINEL, INCLUINDO DIAGONAIS EM X, BARRAS DE LIGAÇÃO, SAPATAS E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS À MONTAGEM (NÃO INCLUI INSTALAÇÃO)	Equipamento	MZ0M/Mês	1,0000000	9,89	9,89

MO sem LS =>	34,98	LS =>	0,00	MO com LS =>	34,98
Valor do BDI =>	19,29			Valor com BDI =>	74,94

4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	SEMED - SED000000005	Próprio	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, "20 X 40" CM, EM PVC "2" MM ANTI-CHAMAS (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UNID	1,0000000	49,85	49,85
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1000000	15,08	1,50
Insumo	00037550	SINAPI	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, "20 X 40" CM, EM PVC "2" MM ANTI-CHAMAS (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	Material	UN	1,0000000	48,29	48,29

MO sem LS =>	1,04	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,04
Valor do BDI =>	14,06			Valor com BDI =>	63,91

4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	SEMED - SED000000004	Próprio	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO - ALERTA, TRIANGULAR, BASE DE "30" CM, EM PVC "2" MM ANTI-CHAMAS (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UNID	1,0000000	54,91	54,91
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2500000	15,08	3,82
Insumo	00037566	SINAPI	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO - ALERTA, TRIANGULAR, BASE DE "30" CM, EM PVC "2" MM ANTI-CHAMAS (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	Material	UN	1,0000000	50,09	50,09

ACE da Escola
Mul. Olga Benário
Fls. 20

			MO sem LS =>	2,61	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,61
			Valor do BDI =>	15,48			Valor com BDI =>	18,43

4.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	SEMED-SED00000027	Próprio	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE,QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0000000	31,61	31,61
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1000000	15,88	1,58
Insumo	00037508	SINAPI	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	Material	UN	1,0000000	29,95	29,95
			MO sem LS =>	1,04	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,04
			Valor do BDI =>	6,89			Valor com BDI =>	40,40

5.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	SEMED-INH0000105	Próprio	EXTINTOR PORTATIL ABC (PA2BC) 6 KG	INH - INSTALAÇÕES HIDROS SANITARIAS	UN	1,0000000	295,71	295,71
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4574000	17,58	8,04
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4574000	23,10	10,56
Insumo	00004356	SINAPI	BUCHA DE NYLON, DIAMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 4,8 X 50 MM	Material	UN	2,0000000	0,71	1,42
Insumo	COT-INH00000042	Próprio	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL, PQS, 6 KG	Equipamento	UN	1,0000000	275,69	275,69
			MO sem LS =>	14,27	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,27
			Valor do BDI =>	83,44			Valor com BDI =>	379,15

5.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	SEMED-INE00000030	Próprio	ABRIGO CHAPÉU PARA EXTINTOR 57X38 CM 3,XP) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	UN	1,0000000	179,27	179,27
Composição Auxiliar	88315	SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,0000000	21,51	43,02
Composição Auxiliar	88251	SINAPI	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,0000000	18,19	36,38
Composição Auxiliar	88784	SINAPI	INVERSOR DE SOLDA MONOFÁSICO DE 160 A, POTÊNCIA DE 5400 W, TENSÃO DE 220 V, PARA SOLDA COM ELETRODOS DE 2,0 A 4,0 MM E PROCESSO TIG - CHP DIURNO. AF 06/2013	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	4,31	4,31
Insumo	00011046	SINAPI	CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 16, E = 1,25 MM (10,00 KG/M2)	Material	KG	1,0000000	12,24	12,01
Insumo	00000598	SINAPI	CANTONEIRA ALUMINIO ABAS IGUAIS 1 ", E = 3 /16 "	Material	M	1,1400000	30,67	36,31
Insumo	00043025	SINAPI	TINTA ESMALTE SINTÉTICO STANDARD ACETINADO	Material	L	0,9000000	27,37	24,63
Insumo	00007508	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S/10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 85 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	3,0000000	0,49	1,47
Insumo	00010806	SINAPI	ELETRODO REVESTIDO AWS - E-6010, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	Material	KG	0,1000000	48,32	4,83
Insumo	00000142	SINAPI	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	Material	310ML	0,1100000	46,66	5,13
			MO sem LS =>	57,74	LS =>	0,00	MO com LS =>	57,74
			Valor do BDI =>	50,58			Valor com BDI =>	220,65

6.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	SEMED-INE00000029	Próprio	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45° 2 1/2"", ADAPTADOR STORZ 2 1/2"", 2 MANGUEIRAS DE INCÊNDIO 15M,CHAVE DUPLA P/ CONEXÕES TIPO STORZ EM LATAO ENGATE RAPIDO 1 1/2"" X 2 1/2"" REDUÇÃO 2 1/2X1 1/2"", ESGUICHO REGULAVEL EM LATÃO 2 1/2"", REQUINTE 13MM E ACESSÓRIOS, COMPLETA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	UN	1,0000000	2.701,56	2.701,56
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,0000000	23,10	92,40
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,0000000	17,58	70,32
Composição Auxiliar	02377	SINAPI	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	INH - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	74,91	74,91
Composição Auxiliar	92684	SINAPI	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 40 (1 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	INH - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	2,0000000	81,27	162,54
Insumo	00021026	SINAPI	MANGUEIRA DE INCENDIO, TIPO 1, DE 1 1/2", COMPRIMENTO = 15 M, TECIDO EM FIO DE POLIESTER E TUBO INTERNO EM BORRACHA SINTETICA, COM UNIDES ENGATE RAPIDO	Material	UN	2,0000000	385,00	770,00
Insumo	00010934	SINAPI	REGISTRO OU VALVULA GLOBO ANGULAR EM LATAO, PARA HIDRANTES EM INSTALACAO PREDIAL DE INCENDIO, 45 GRAUS, DIAMETRO DE 2 1/2", COM VOLANTE, CLASSE DE PRESSAO DE ATE 200 PSI	Material	UN	1,0000000	288,00	288,00
Insumo	00010886	SINAPI	ADAPTADOR, EM LATAO, ENGATE RAPIDO 2 1/2" X ROSCA INTERNA 5 FIOS 2 1/2", PARA INSTALACAO PREDIAL DE COMBATE A INCENDIO	Material	UN	1,0000000	128,17	128,17
Insumo	00020973	SINAPI	UNIAO TIPO STORZ, COM EMPATACAO INTERNA TIPO ANEL DE ESPANSAO, ENGATE RAPIDO 1 1/2", PARA MANGUEIRA DE COMBATE A INCENDIO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	176,37	176,37
Insumo	00001185	SINAPI	CAP OU TAMPAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2"	Material	UN	1,0000000	15,84	15,84
Insumo	00037555	SINAPI	ESGUICHO JATO REGULAVEL, TIPO ELKHART, ENGATE RAPIDO 2 1/2", PARA COMBATE A INCENDIO	Material	UN	1,0000000	411,42	411,42
Insumo	00020971	SINAPI	CHAVE DUPLA PARA CONEXOES TIPO STORZ, ENGATE RAPIDO 1 1/2" X 2 1/2", EM LATAO, PARA INSTALACAO PREDIAL COMBATE A INCENDIO	Material	UN	1,0000000	27,42	27,42
Insumo	00006296	SINAPI	TE DE FERRO GALVANIZADO, DE 2 1/2"	Material	UN	1,0000000	103,98	103,98
Insumo	00010885	SINAPI	CAIXA DE INCENDIO/ABRIGO PARA MANGUEIRA, DE EMBUTIR/INTERNA, COM 90 X 60 X 17 CM, EM CHAPA DE ACO, PORTA COM VENTILACAO, VIDRO COM A INSCRICAO "INCENDIO", SUPORTE/GESTA INTERNA PARA A MANGUEIRA, PINTURA ELETROSTATICA VERMELHA	Material	UN	1,0000000	382,13	382,13
			MO sem LS =>	164,17	LS =>	0,00	MO com LS =>	164,17
			Valor do BDI =>	760,38			Valor com BDI =>	3.461,94

6.2.14	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	SEMED-PAV00000002	Próprio	REASSENTAMENTO DE BLOCOS RETANGULAR PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 6 CM, EM CALÇADA, COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS RETANGULAR	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	17,37	17,37
Composição Auxiliar	88280	SINAPI	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2860000	21,51	6,83
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2860000	15,88	4,23
Composição Auxiliar	91277	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF 06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0041000	6,76	0,02

ACE da Escola Mul. Olga Benário
Fls. 21

Composição Auxiliar	91278 SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_09/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,1389000	0,61		0,07
Insumo	00003372 SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0568000	116,97		6,70
Insumo	00004741 SINAPI	PÓ DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	Material	m³	0,0064000	116,97		0,74
			MO sem LS => 7,15	LS =>	0,00	MO com LS =>		7,15
			Valor do BDI => 4,95			Valor com BDI =>		22,52

6.2.16 Composição	Código Banco SEMED - Próprio SERP0000006	Descrição DEMOLIÇÃO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA	Tipo SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	Und m²	Quant. 1,0000000	Valor Unit 23,52	Total 23,52
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	15,68	23,52
			MO sem LS => 15,68	LS =>	0,00	MO com LS =>	15,68
			Valor do BDI => 9,83			Valor com BDI =>	33,15

6.3.1 Composição	Código Banco SEMED - Próprio INE0000009	Descrição HIDRANTE DE RECALQUE INSTALADO EM PASSEIO, EM CAIXA DE ALVENARIA 45X60X50 CM, FUNDO EM BRITA E TAMPA METÁLICA COM 40X60 CM	Tipo INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	Und UN	Quant. 1,0000000	Valor Unit 1.508,99	Total 1.508,99
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,5000000	23,10	34,65
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,5000000	15,68	23,52
Composição Auxiliar	93358 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	0,2400000	62,03	14,89
Composição Auxiliar	72132 SINAPI	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO MACIÇO 5X10X20CM 1/2 VEZ (ESPESSURA 10CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	PARE - PAREDES/PAINEIS	m²	1,0000000	180,46	180,46
Composição Auxiliar	5891 SINAPI	BARRA LISA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA GROSSA), ESPESSURA 2,0CM, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	49,11	49,11
Insumo	00004719 SINAPI	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,0200000	124,48	2,49
Insumo	00010889 SINAPI	ADAPTADOR, EM LATÃO, ENGATE RÁPIDO 2 1/2" X ROSCA INTERNA 5 FIOS 2 1/2", PARA INSTALAÇÃO PREDIAL DE COMBATE A INCÊNDIO	Material	UN	1,0000000	136,17	136,17
Insumo	00010904 SINAPI	REGISTRO OU VÁLVULA-GLOBO ANGULAR EM LATÃO, PARA HIDRANTES EM INSTALAÇÃO PREDIAL DE INCÊNDIO, 45 GRAUS, DIÂMETRO DE 2 1/2", COM VOLANTE, CLASSE DE PRESSÃO DE ATÉ 280 PSI	Material	UN	1,0000000	268,80	268,80
Insumo	00010906 SINAPI	TAMPÃO COM CORRENTE, EM LATÃO, ENGATE RÁPIDO 2 1/2", PARA INSTALAÇÃO PREDIAL DE COMBATE A INCÊNDIO	Material	UN	1,0000000	156,86	156,86
Insumo	00010405 SINAPI	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE (PN-25), 2 1/2", 400 PSI, TAMPA DE PORCA DE UNIÃO, EXTREMIDADES COM ROSCA	Material	UN	1,0000000	391,24	391,24
Insumo	93014112 SINAPI	TAMPÃO FOFO SIMPLES COM BASE, CLASSE A15 CARGA MÁX 1,5 T, 400 X 600 MM (COM INSCRIÇÃO EM RELEVO DO TIPO DE REDE)	Material	UN	1,0000000	321,63	321,63
			MO sem LS => 103,60	LS =>	0,00	MO com LS =>	103,60
			Valor do BDI => 425,83			Valor com BDI =>	1.934,82

6.3.4 Composição	Código Banco dpse - Próprio 00000051	Descrição LASTRO COM CAMADA DE BRITA Nº 0, LANÇAMENTO MANUAL, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA	Tipo MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	Und m³	Quant. 1,0000000	Valor Unit 219,21	Total 219,21
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,0000000	15,68	61,89
Insumo	00004735 SINAPI	PEDRA BRITADA N. 0 OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	1,1000000	142,99	157,29
			MO sem LS => 41,25	LS =>	0,00	MO com LS =>	41,25
			Valor do BDI => 81,86			Valor com BDI =>	281,07

7.3 Composição	Código Banco SEMED - Próprio INE0000072	Descrição MANUTENÇÃO EM QUADRO GERAL, REAPERTO EM DISJUNTORES, MEDIÇÕES DE TENSÕES E IDENTIFICAÇÃO DE CIRCUITOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Tipo INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	Und UND	Quant. 1,0000000	Valor Unit 341,12	Total 341,12
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	5,0000000	34,13	170,64
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	9,0000000	18,51	166,08
			MO sem LS => 254,72	LS =>	0,00	MO com LS =>	254,72
			Valor do BDI => 88,26			Valor com BDI =>	427,38

7.4 Composição	Código Banco SEMED - Próprio INE0000078	Descrição MANUTENÇÃO DA BOMBA DE INCÊNDIO	Tipo INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	Und UN	Quant. 1,0000000	Valor Unit 34,13	Total 34,13
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	34,13	19,08
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8000000	18,51	14,80
			MO sem LS => 25,40	LS =>	0,00	MO com LS =>	25,40
			Valor do BDI => 8,82			Valor com BDI =>	43,72

8.1 Composição	Código Banco SEMED - Próprio SEDI0000003	Descrição LAUDO TÉCNICO DO SERVIÇO DE EXECUÇÃO DO COMBATE A INCÊNDIO	Tipo SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Und UND	Quant. 1,0000000	Valor Unit 1.192,06	Total 1.192,06
Composição Auxiliar	101373 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	5,0000000	137,91	1.689,28
Insumo	CGT - Próprio SEDI0000001	ART DE OBRA OU SERVIÇO ATÉ R$ 6.000,00	Taxas	UN	1,0000000	88,78	88,78
			MO sem LS => 1.087,92	LS =>	0,00	MO com LS =>	1.087,92
			Valor do BDI => 338,39			Valor com BDI =>	1.526,45

8.2 Composição	Código Banco SEMED - Próprio SEDI0000007	Descrição LAUDO DE ESTANQUEIDADE DO GLP- INCLUSO ART	Tipo SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Und UN	Quant. 1,0000000	Valor Unit 1.196,94	Total 1.196,94
Composição Auxiliar	88779 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	8,0000000	137,27	1.098,16
Insumo	CGT - Próprio SEDI0000001	ART DE OBRA OU SERVIÇO ATÉ R$ 6.000,00	Taxas	UN	1,0000000	88,78	88,78
			MO sem LS => 1.082,80	LS =>	0,00	MO com LS =>	1.082,80
			Valor do BDI => 334,89			Valor com BDI =>	1.521,89

8.3 Composição	Código Banco SEMED - Próprio SEDI0000053	Descrição LAUDO DE RESERVA TÉCNICA- INCLUSO ART	Tipo SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Und UN	Quant. 1,0000000	Valor Unit 1.196,94	Total 1.196,94

ACE da Escola Mul. Olga Benário
Fls. 22

Composição Auxiliar	93779 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MODI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	9,0000000	107,27	1.056,18
Insumo	COT - Próprio SEDH00000001	ART DE OBRA OU SERVIÇO ATÉ R$ 8.000,00	Taxas	UN	1,0000000	88,70	88,70
			MO sem LS => 1.082,60	LS =>	0,00	MO com LS =>	1.082,60
			Valor do BDI => 334,99			Valor com BDI =>	1.521,60

9.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	SEMED - INES00000026	Próprio	PLACA DE INDICAÇÃO DE CENTRAL DE ALARME - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PEÇAS	UN	1,0000000	39,30	39,30
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1000000	15,60	1,56
Insumo	00037559	SINAPI	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *12 X 63* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	Material	UN	1,0000000	36,74	36,74
			MO sem LS => 1,84	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,84
			Valor do BDI => 10,85			Valor com BDI =>	49,10

9.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	SEMED - INES00000077	Próprio	MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE ALARME	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	UN	1,0000000	34,19	34,19
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8000000	24,13	19,30
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8000000	18,51	14,80
			MO sem LS => 26,48	LS =>	0,00	MO com LS =>		26,48
			Valor do BDI => 9,62			Valor com BDI =>		43,72

10.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ESGV0000002E	Próprio	GUARDA-CORPO E CORRIMÃO EM AÇO GALVANIZADO, @ 1 1/2", GUARDA-CORPO ALTURA 1,10M BALAUSTRADO COM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO @1 1/4" ESPAÇADOS ENTRE SI A CADA 11 CM E CORRIMÃO COM ALTURA DUPLA DE 0,70M E 0,90M. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO RECEBER PINTURA ESMALTE PARA ESTRUTURAS METÁLICAS, COR BRANCA, DUAS DEMÃOS, E UMA DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO	ESGV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	M	1,0000000	644,41	644,41
Composição Auxiliar	88488	SINAPI	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMÃOS) SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE PROTEÇÃO COM ZARCÃO (1 DEMÃO)	PINT - PINTURAS	m²	3,9000000	43,06	42,09
Composição Auxiliar	88315	SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,0000000	21,51	43,02
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1500000	21,97	3,29
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,0000000	15,69	31,38
Insumo	00001021	SINAPI	TUBO ACO CARBONO COM COSTURA, NBR 5580, CLASSE M, DN = 40 MM, E = 3,35 MM, *3,71* KG/M	Material	M	5,1000000	50,70	258,57
Insumo	00020969	SINAPI	TUBO ACO CARBONO COM COSTURA, NBR 5580, CLASSE L, DN = 15 MM, E = 2,25 MM, 1,06 KG/M	Material	M	6,6900000	14,20	94,99
Insumo	00011369	SINAPI	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	Material	KG	0,6700000	204,34	137,87
Insumo	00001318	SINAPI	CHAPA DE ACO FINA A QUENTE BITOLA MSG 14, E = 2,00 MM (16,0 KG/M2)	Material	KG	0,0800000	10,03	0,80
Insumo	00011063	SINAPI	PARAFUSO DE ACO TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 75 MM	Material	UN	4,0000000	10,54	42,16
			MO sem LS => 77,58	LS =>	0,00	MO com LS =>		77,58
			Valor do BDI => 181,55			Valor com BDI =>		926,26

Composições Auxiliares

Total sem BDI	71.626,77
Total do BDI	20.206,21
Total Geral	91.834,98

Rodrigo Matos Botelho
RODRIGO MATOS BOTELHO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 303068/D-TO
MAT. 413.048.709

Rodrigo Matos Botelho
Engenheiro Civil
Crea: 303068/D-TO
SEMED - PALMAS | TO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS E OBRAS
TELEFONE: (063) 3212-7516 - E-MAIL: DPOE@SEMED.PALMAS.TO.GOV.BR

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE COMBATE A INCENDIO - E.T.I. OLGA BENARIO	BANCO DE DADOS: SINAPI DESONERADO -12/2022 - TOCANTINS	
LOCAL:	PLANO DIRETOR SUL	BDI: 28,22%	DATA: 05/04/2023
ENDEREÇO:	603 SUL, ALAMEDA 02, APM 10 (ARSE 61)		

CRONOGRAMA

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS
1	SERVIÇOS INICIAIS	100,00% 4.551,93	100,00% 4.551,93	
2	ADEQUAÇÕES CASA DE GÁS	100,00% 20.825,27	100,00% 20.825,27	
3	LUMINÁRIAS	100,00% 3.435,84	100,00% 3.435,84	
4	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA	100,00% 3.202,28	100,00% 3.202,28	
5	EXTINTORES	100,00% 2.809,50	100,00% 2.809,50	
6	HIDRANTES	100,00% 29.312,01	100,00% 29.312,01	
7	CASA DE BOMBAS	100,00% 1.836,66	100,00% 1.836,66	
8	CURSOS E LAUDOS	100,00% 4.572,23	100,00% 4.572,23	
9	CENTRAL DE ALARME	100,00% 340,26		100,00% 340,26
10	CORRIMÃO E GUARDA-CORPO - QUADRA	100,00% 20.656,50		100,00% 20.656,50
11	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	100,00% 292,50		100,00% 292,50
Porcentagem			76,82%	23,18%
Custo			70.545,72	21.289,26
Porcentagem Acumulado			76,82%	100,0%
Custo Acumulado			70.545,72	91.834,98

Rodrigo Matos Botelho
RODRIGO MATOS BOTELHO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 303068/D-TO
MAT. 413.049.769

Rodrigo Matos Botelho
Engenheiro Civil
Crea: 303068/D-TO
SEMED - PALMAS | TO

ACE da Escola Mul. Olga Benário
Fls. 23
Mat.

ACE da Escola Mul. Olga Benário
Fls. _____
Visto

PREFEITURA DE PALMAS
ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº _____/2023, CELEBRADOS NA FORMA E CONDIÇÕES SEGUINTES, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, A **ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO** E DE OUTRO, COMO CONTRATADA,_____

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO, instituição de direito privado, CNPJ. Nº 01.956.384/0001-83, sito na Quadra **603 SUL, ALAMEDA 02, APM 10** nesta Capital, neste ato representado pelo Presidente a senhora **Cândida Cecilia Massugossa Arruda,** brasileira, inscrito no **CPF Nº 614.898.321-49, RG Nº 722.762 SSP/MS** residente e domiciliado em Palmas/TO.

CONTRATADA:_____,pessoa jurídica de direito privado, com sede _____, inscrita no CNPJ nº _____, por seu representante legal, _____, CPF _____, RG _____, residente e domiciliado em Palmas/TO têm justos e certos o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

1.1 O presente contrato decorre da Adjudicação na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tudo constante do processo protocolado na Secretaria Municipal da Educação sob nº **2023063726**, referente à licitação Tomada de Preços nº 003/2023, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

2.1 O objeto do presente contrato é a **contratação de empresa especializada para aquisição do projeto de prevenção e combate a incêndio ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO** descritivo e projetos em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES ESPECIAIS

3.1 A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo CONTRATANTE, com especial observância dos termos do instrumento da Licitação deste contrato, seus anexos e modelos.

3.2 A CONTRATADA e o (s) profissional (is) responsável (is) pela execução dos serviços deverão manter inscrição no Conselho Profissional competente durante todo o período deste contrato, ou apresentar o visto da unidade regional dos referidos Conselhos neste Estado.

3.3 A CONTRATADA deverá manter, no local de execução do objeto, Livro de Registro Diário da obra, sempre à disposição da Fiscalização.

3.4 A CONTRATADA não poderá substituir o profissional indicado como Responsável Técnico pelos serviços sem autorização expressa da Diretoria de Projetos de

Obras Educacionais da Secretária Municipal da Educação.

3.4.1 A substituição de Responsável Técnico somente poderá ser autorizada se o novo profissional indicado comprovar ser funcionário ou sócio da empresa e detentor de Atestado de Capacidade Técnica na forma exigida no Edital da Tomada de Preços nº 003/2023 mencionada na cláusula 6.5, b.

3.5 A CONTRATADA deverá providenciar a matrícula da obra no Cadastro Especifico do INSS, na forma legal, ou justificar a dispensa da matrícula, se for o caso.

3.6 A CONTRATADA, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar parte da obra, no limite de até 50% (cinquenta por cento) do total da obra, desde que haja prévia autorização da **ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO**

3.7 A CONTRATADA deverá manter, permanentemente, no local da obra, equipe técnica suficiente, composta por profissionais habilitados e de capacidade técnica comprovada, que assuma perante a fiscalização, a responsabilidade técnica dos serviços executados até a sua entrega definitiva, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária.

3.8 A CONTRATADA obriga-se a facilitar a ação da fiscalização na inspeção da obra, em qualquer dia ou hora, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO E PRORROGAÇÃO

4.1 O presente contrato terá vigência de 120 dias, contados a partir da assinatura.

4.2 Os serviços contratados deverão ser concluídos dentro do prazo estabelecido no cronograma, **no total de 60 dias**, contados a partir da ordem de serviços.

4.3 À CONTRATADA será facultado pedir prorrogação do prazo somente quando ocorrer interrupção dos serviços determinados por um dos seguintes atos ou fatores:

a) alteração do projeto ou especificações, pela Administração;

b) superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

c) interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

d) aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;

e) impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

f) omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou

retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

g) quando não houver emissão de "ordem de serviço" concomitantemente com a assinatura deste contrato.

4.3.1 Ocorrendo a Ordem de Paralisação, a CONTRATADA deverá aguardar a Ordem de Reinicio da **ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO** para retomada dos serviços.

4.4 Se os serviços forem paralisados por mais de 60 (sessenta) dias, por motivo de força maior, o CONTRATANTE poderá rescindir este Contrato mediante comunicação por escrito à CONTRATADA.

4.5 As prorrogações autorizadas serão procedidas por meio de termo aditivo especifico.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇOS, MEDIÇÕES E PAGAMENTOS.

5.1 Pelos serviços contratados e efetivamente executados, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes de sua proposta, conforme medição apresentada mensalmente.

5.1.1 A composição dos custos, de acordo com a proposta apresentada pela contratada, resulta em:

Descrição	Valor	Observação
Material e Equipamentos (exceto manuais)		Não sujeito à retenção de 11% do INSS.
Mão de Obra		Sujeito à retenção de 11% do INSS
TOTAL		

5.2 Fica expressamente estabelecida que os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para a completa execução dos serviços.

5.3 O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos, mediante celebração de termo aditivo.

5.4 Os preços contratuais serão fixos e irreajustáveis pelo periodo de um ano, a partir da data da apresentação da proposta e, quando for o caso, serão reajustados anualmente para mais ou para menos, pelo IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, especifico do ramo da construção civil, ou outro índice que venha a substitui-lo, de acordo com a seguinte formula:

R = [(Im - Io) / Io] x P, onde:

R = valor do reajustamento procurado;

Im = índice relativo ao da data do adimplemento da obrigação;
Io = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondentes à data fixada para entrega da proposta da licitação;
P = preço unitário contratado.

5.5 A CONTRATANTE somente pagará à CONTRATADA as notas fiscais vinculadas à medição dos serviços efetivamente executados, conforme critérios de medição e preços constantes deste Contrato.

5.5.1 A primeira medição ocorrerá no prazo de 30 dias a contar da expedição da Ordem de Serviços e as medições posteriores (se for o caso) deverão ser concluídas até 15 (quinze) dias do mês subsequente, tendo como parâmetro o cronograma físico-financeiro.

5.6 As medições serão realizadas pela Diretoria de Projetos e Obras da Secretaria Municipal da Educação e o seu resultado posteriormente lançado em documentos apropriados.

5.7 As notas fiscais relativas à medição de serviço serão obrigatoriamente acompanhadas das respectivas folhas de medição e deverão conter o número da matrícula CEI e a discriminação e valor de materiais, equipamentos (exceto manuais) e mão de obra.

5.7.1 Juntamente com as notas fiscais relativas às medições do serviço, a CONTRATADA deverá apresentar toda a documentação enumerada na INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1300, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2012, sob pena de retenção do INSS devido.

5.7.2 A não discriminação dos materiais, equipamentos e mão de obra na nota fiscal, destacadamente, implicarão a retenção na forma da INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1300, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2012.

5.7.3 Em qualquer caso de retenção:

a) A CONTRATADA deverá preencher a nota fiscal destacando o valor da respectiva retenção, nos termos da INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1300, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2012.

b) A CONTRATANTE efetuará a retenção de relativa ao INSS do valor do informado na nota fiscal, e providenciará o respectivo recolhimento, de acordo com as normas aplicáveis.

5.7.4 Os valores relativos a materiais, equipamentos e mão de obra informada nas notas fiscal não poderão ser divergentes da proposta da CONTRATADA, constantes na Cláusula 5.1.1.

5.8 Todos os pagamentos somente serão efetuados após:

a) as notas fiscais terem sido conferidas e atestadas pela fiscalização Secretaria Municipal da Educação;

b) a comprovação de regularidade fiscal da CONTRATADA;

c) comprovação do pagamento da folha de pagamento dos funcionários da obra (vencidas);

5.9 A entrada da nota fiscal e seu respectivo pagamento deverão obedecer aos

seguintes prazos:

a) nota fiscal deverá ser protocolada na **ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO**, devidamente preenchida, obedecendo à legislação do INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social;

b) os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data de entrada da nota fiscal.

CLÁUSULA SEXTA - FISCALIZAÇÃO

6.1 A fiscalização da obra, objeto deste contrato, deverá ser realizada por engenheiros lotados na Diretoria de Projetos e Obras Educacionais e designados pela Secretaria Municipal da Educação, obrigando-se a CONTRATADA a facilitar, de modo amplo e completo, a ação dos fiscais, permitindo-lhes acesso a todas as partes dos serviços e locais onde se encontrarem depositados os materiais destinados aos serviços referidos no presente contrato.

6.2 Fica ressalvado que a efetiva ocorrência da fiscalização na execução não exclui nem restringe a responsabilidade da CONTRATADA na execução dos serviços, que deverão apresentar padrão de qualidade desejado.

6.3 Os fiscais da Diretoria de Projetos e Obras Educacionais da SEMED terão amplos poderes para, mediante instruções por escrito:

a) A qualquer momento e desde que achar necessário, solicitar à CONTRATADA a substituição de parte ou de toda a equipe técnica responsável pelos serviços, caso constate que a mesma não tenha reais condições técnicas para a execução dos trabalhos dentro da melhor técnica e em observação a Normas da ABNT e demais especificações e recomendações necessárias ao bom andamento das atividades referentes à execução da obra objeto deste contrato;

b) Recusar materiais de má qualidade ou não especificados e exigir sua retirada dos serviços;

c) Suspender a execução de quaisquer serviços em desacordo com as normas da ABNT, especificações e recomendações da Diretoria de Projetos e Obras Educacionais da Semed, exigindo sua reparação ou demolição e substituição por conta da CONTRATADA;

d) Exigir da CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento e controle dos serviços.

e) Determinar ordem de prioridade na execução dos serviços;

f) Exigir a utilização de máquinas, ferramentas e equipamentos além dos que estiverem em serviço, desde que considerados necessários pela CONTRATANTE;

g) Exigir o cumprimento das recomendações da SSST/MTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR

7.1 O valor total do presente contrato, a preços iniciais, é de R$ _____ (_____).

CLÁUSULA OITAVA - DOTAÇÃO DE RECURSOS.

8.1 As despesas para execução dos serviços contratados com base na presente licitação, correrão por conta do Programa Escola Autônoma de Gestão Compartilhada – Reforma, conforme PORTARIA /GAB/SEMED/Nº319, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o CONTRATANTE poderá sujeitar a CONTRATADA às seguintes penalidades:

a) multa de 15% (quinze por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;

b) Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de 10% (dez por cento);

c) multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO** e Secretaria Municipal da Educação, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a **ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir os prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

9.2 As multas aplicadas serão descontadas do primeiro pagamento devido pelo CONTRATANTE, não sendo possível, deverão ser recolhidas pela CONTRATADA em até 30 (trinta) dias, contando da intimação, sob pena de cobrança judicial.

9.3 A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação administrativa ou judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

9.4 As multas e penalidades serão aplicadas pela CONTRATANTE, com o apoio técnico-jurídico da **Secretaria Municipal da Educação**, sem prejuízo das sanções cíveis cabíveis, ou de processo administrativo.

9.5 A CONTRATADA será cientificada, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 05 (cinco) dias úteis para, se o desejar, recorrer da decisão.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

10.1 A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da assinatura do contrato, o comprovante de prestação de garantia (art. 56 e seguintes da Lei nº 8.666/93) correspondente ao percentual de 3% (três por cento) do valor do contrato, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos

da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária;

10.2 A garantia assegurará qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

10.2.1 Prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

10.2.2 Prejuízos causados à **ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO** ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

10.2.3 As multas moratórias e punitivas aplicadas pela **ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO** à CONTRATADA;

10.2.4 Obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não honradas pela CONTRATADA;

10.2.5 A garantia em dinheiro deverá ser depositada em conta bancária no Banco do Brasil S/A, Agencia nº 3962-4, Conta Corrente nº 9797-7, com correção monetária, em favor da **ACE/ACCEI;**

10.2.6 A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento);

10.2.7 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a **ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO** a promover a rescisão do contrato, por descumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas deste contrato, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n.º 8.666/93;

10.2.8 O garantidor deverá declarar expressamente o seu conhecimento quanto aos termos do contrato e aceitação de suas cláusulas contratuais;

10.3 Será considerada extinta a garantia:

10.3.1. Com a devolução da apólice, carta fiança ou da importância depositada em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da **ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO**, mediante termo circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas do contrato;

10.3.2 No término da vigência do contrato, caso a **ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO** não comunique a ocorrência de sinistros;

10.3.3 Isenção de Responsabilidade da Garantia;

10.4 A ACE não executará a garantia na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

10.4.1 Caso fortuito ou força maior;

10.4.2 Alteração, sem prévio conhecimento da seguradora ou do fiador, das obrigações contratuais;

10.4.3 Descumprimento das obrigações pela CONTRATADA decorrentes de atos ou fatos praticados pela Administração;

10.4.4 Atos ilícitos dolosos praticados pela **ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO**

10.5 Havendo majoração do valor contratual por qualquer motivo, fica a CONTRATADA obrigada a complementar a caução, no valor de 5% (cinco por cento) do referido acréscimo, nas mesmas condições do item 10.1.

10.6 Fica a CONTRATADA obrigada a prestar a garantia adicional mencionada no § 2º do art. 48 da Lei 8666/93, caso sua proposta tenha sido classificada na forma do § 1º do referido artigo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO DO CONTRATO

11.1 O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, ou bilateralmente, mas sempre atendida à conveniência administrativa no interesse do Serviço Público.

11.2 Os motivos para rescisão do contrato são os enumerados no art. 78 da Lei 8.666/93.

11.2.1 Também caberá a rescisão do contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, os serviços, sem prévia autorização do CONTRATANTE.

11.3 Em qualquer hipótese de rescisão, à CONTRATADA caberá receber o valor dos serviços executados, mais o valor das medições efetuadas para cumprimento do Contrato, descontadas às parcelas correspondentes à utilização dessas instalações, proporcionalmente aos serviços realizados até a data da dissolução do contrato.

11.4 Ocorrendo rescisão por qualquer motivo, a CONTRATADA responderá, se for o caso, por perdas e danos, cobrados administrativamente ou judicialmente.

11.5 Em caso algum, o CONTRATANTE pagará indenização à CONTRATADA por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo do Contrato entre a mesma e seus empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - TRIBUTOS E SEGUROS

12.1 É da inteira responsabilidade da CONTRATADA os ônus tributários, encargos sociais e trabalhistas decorrentes destes Contratos, inclusive a matrícula de serviços junto ao INSS.

12.2 A CONTRATADA é responsável pelo seguro de seu pessoal, das instalações de serviços e edificações que construir, e de todo o seu equipamento. É responsável também pelo seguro de responsabilidade civil incidente sobre seus bens e serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1 Ao concluir os serviços, a contratada deverá comunicar o fato por escrito a **ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO** para seu recebimento provisório, que, por sua vez, deverá ser acompanhado pela Diretoria de Projetos e Obras Educacionais da Secretaria Municipal da Educação.

13.2 Caso não tenham sido atendidas as condições contratuais e técnicas na execução dos serviços, será lavrado o Termo de Recusa, onde serão apontadas as falhas e

irregularidades constatadas.

13.3 Todos os serviços em desacordo com as especificações técnicas, assim como falhas e vícios verificados no ato do recebimento, deverão ser refeitos pela CONTRATADA sem ônus para a **ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO**

13.3.1 Nestes casos, o preço será determinado pela **ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO** e inobservância da obrigatoriedade de correção implicará na aplicação das penalidades cabíveis.

13.4 Sanadas as falhas e irregularidades apontadas no Termo de Recusa, a CONTRATADA efetuará novamente a comunicação de que trata o item 13.1.

13.5 Aprovadas às condições técnicas dos serviços, **ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO** fará o seu recebimento provisório.

13.6 O recebimento definitivo dos serviços será realizado após o decurso de prazo necessário à observação ou vistoria que comprove adequação do objeto aos termos contratuais, sendo necessária nova fiscalização por parte da Secretaria Municipal da Educação.

13.6.1 Verificadas quaisquer irregularidades, vícios ou falhas nos serviços, serão observadas as disposições do item 13.2 e seguintes.

13.7 A assinatura do Termo de Recebimento Definitivo não implica em eximir a contratada das responsabilidades e obrigações a que se refere o Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - REGISTRO

14.1 O contrato deverá ter sua Anotação de Responsabilidade Técnica, relativamente à execução de serviços, registrado no Conselho Profissional competente na circunscrição que for exercida a respectiva atividade, em cumprimento ao que determina a Resolução Nº 1.025, de 30 de outubro de 2009.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO.

15.1 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da cidade de Palmas/TO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Reger-se-á o presente Contrato, no que for omisso, pelas disposições constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e no **processo nº 2023063726.**

16.2 Fica expressamente vedada a vinculação deste Contrato em operação de qualquer natureza que a CONTRATADA tenha ou venha a assumir.

ACE da Escola
Mul. Olga Benário
Fls. _____
Visto

PREFEITURA DE PALMAS
ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

E por estarem acordo, assinam este contrato os Representantes das partes, na presença de duas testemunhas.

ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO – Palmas, Capital do Estado do Tocantins, no dia _____ de _____ de 2023.

_____ _____

CONTRATANTE **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Nome:_____ Nome:_____

CPF:_____ CPF:_____